

# DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 13 de janeiro de 1970

ANO - III - No. 6

## EDUCAÇÃO FOI TEMA DESTACADO NA REUNIÃO DO SECRETARIADO DO DF



Aspecto da reunião do Secretariado do Governo do DF

A educação no Governo Prates da Silveira integrou as prioridades para o ano de 1970: dois bilhões de cruzeiros velhos serão destinados à construção imediata de escolas de emergência, para fazer face à crescente demanda de vagas no Distrito Federal. Esse foi um dos itens abordados - na área de educação - durante a primeira reunião do Governador do DF com seu secretariado.

O encontro teve lugar na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti e durou sete horas e meia. Ao iniciar, o Governador declarou que o encontro, além de ter o objetivo de proporcionar um conhecimento mais amplo de seus colaboradores diretos e, através deste conhecimento serem traçadas as linhas de um plano integrado de ação, apontaria o roteiro para a execução adequada do Orçamento do ano em curso e para o preparo da proposta orçamentária de 1971. Esclareceu o Governador que a proposta da Lei de Meios para o ano próximo deverá ser encaminhada ao Ministério do Planejamento no mês de maio.

Os Secretários levaram ao Governador o resultado de suas observações e estudos que realizaram durante os dias de suas gestões e a proposição de empresas para o encaminhamento de determinadas questões e ampliação ou inovação de várias atividades.

### CODEPLAN: Escola de Assembléia Enfermagem

Para eleição de Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, alteração dos Estatutos da Companhia e apreciação de assuntos diversos foi convocada uma Assembléia-Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

A convocação foi feita pelo Sr. Carlos Santos Júnior, Presidente da CODEPLAN, marcando o início dos trabalhos para às 10 horas de amanhã, dia 14, no décimo andar do Edifício do BNDE, sede provisória daquela Companhia.

### Posse do Secretário de Segurança

O Secretário de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal, Coronel Aimê Alcebíades Silveira Lamaison, tomará posse hoje às 16,30 horas, no Sa-

lão Nobre do Palácio do Buriti. Ao contrário dos de mais estabelecimentos de ensino da Capital, a Escola de Auxiliar de Enfermagem, subordinada à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, iniciará o ano letivo de 1970 no próximo dia 2 de fevereiro.

Com 196 alunos matriculados, aquele importante centro educacional cumprirá mais uma etapa na formação de mão-de-obra especializada na Capital Federal.

A transmissão de cargo se dará às 17,30 horas, na Secretaria de Segurança Pública.

### Estradas

Estão se deslocando para Goiás, para consertar a estrada que conduz às jazidas de areia e cascalho, próximas ao rio Corumbá, tratores e motoniveladoras da Secretaria de Viação e Obras.

A medida é resultado de solicitação encaminhada ao Governador Hélio Prates da Silveira pelos transportadores de areia e cascalho, tendo em vista que aquela produção é, em sua quase totalidade, trazida para Brasília. O Governador determinou, então, que a Secretaria de Viação e Obras estudasse o problema, a fim de tomar providências.

Depois de apreciar a questão, o Secretário Bernardino Jardim de Oliveira determinou ao Departamento de Estradas de Rodagem (órgão da SVO) que procedesse aos trabalhos.

### Comissão toma posse

Tomaram posse, perante o Secretário de Administração, Sr. Cid Ferreira Lopes, como membros da Comissão de Acumulação e Classificação de Cargos os Srs. Ildeu Dinsy e José Wenceslau do Amaral.

Os novos membros, que são chefes do Departamento Econômico e da Assessoria de Racionalização e Produtividade da NOVACAP, respectivamente, vêm completar aquela importante Comissão da Secretaria de Administração.

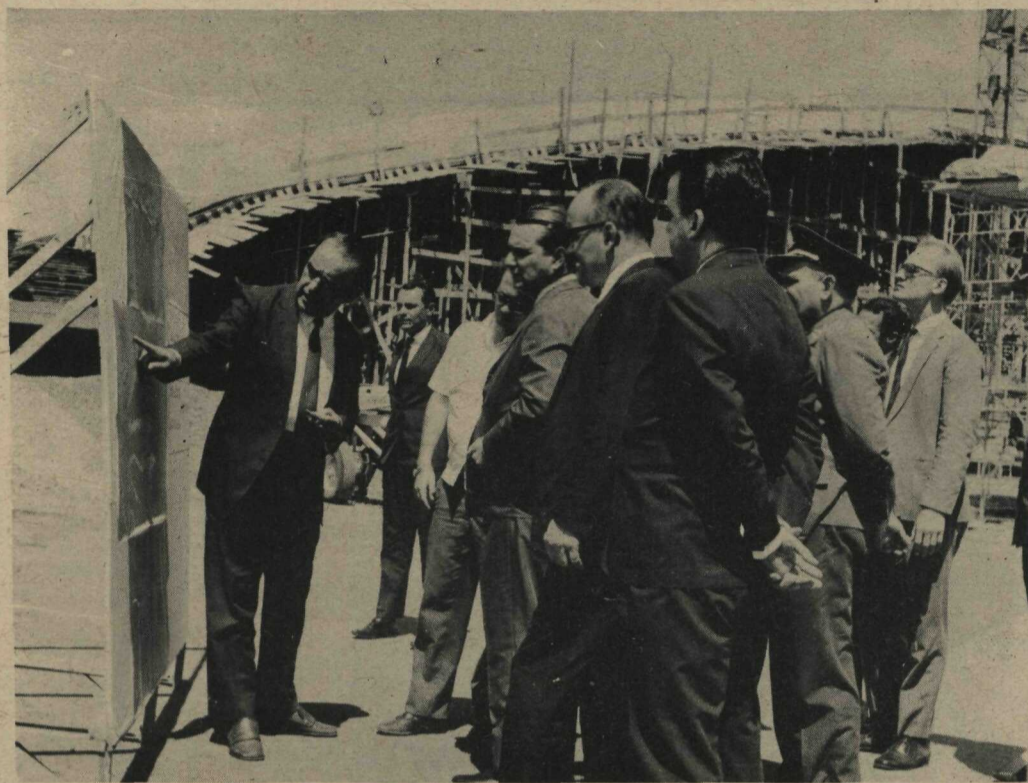
Por ocasião da posse, o Secretário de Administração, saudando os novos membros, salientou o relevante papel que a CCAC deverá desempenhar nas metas administrativas do Governo do Distrito Federal, especialmente no que se refere à fixação da política de pessoal e das diretrizes de racionalização da organização administrativa do Distrito Federal.

### METAS

O estabelecimento de prioridades em todos os setores da Administração, a fim de que os recursos orçamentários sejam empregados de maneira mais adequada, foi posto em evidência pelo Governador Prates da Silveira, esclarecendo que a contenção de despesas imposta pelas disponibilidades do Orçamento impõe o emprego planejado das verbas em obras de caráter primordial. Assim, a construção de escolas de emergência com a finalidade de atender à demanda de vagas para este ano, principalmente nas cidades-satélites, foi um dos pontos abordados.

A atividade integrada de todos os setores da administração do DF, visando à consecução de uma finalidade comum - o bem-estar da população e o progresso da Capital -, deverá nortear a conduta do Governo.

# SETOR MILITAR



## O Governador ouviu explicações sobre tudo o que se está construindo no Setor Militar Urbano

Uma visão detalhada de toda a área do Setor Militar Urbano, com a localização dos quartéis, praças de esportes, escolas, colônia de férias, residências e blocos administrativos, foi proporcionada ao Governador Hélio Prates da Silveira durante visita realizada àquele Setor, atendendo convite do General Dióscoro do Vale, Comandante Militar do Planalto e da 11a. Região Militar.

A ilustração foi possível através de uma planta-baixa, gráficos, painéis, fotografias, cronogramas de obras e a maquete da monumental Praça Militar, que será dominada por um palanque destinado às autoridades nos dias festivos, cujo projeto é de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer. Completal o conjunto da praça sete edifícios de três, quatro e cinco andares, onde funcionarão o Quartel-General do Exército e algumas dependências do Gabinete do Ministro.

Deixando a sede da Comissão de Obras Militares, onde foi feita a exposição, o Go-

vernador dirigiu-se ao canteiro de obras, onde foi informado pelo General Dióscoro do Vale e pelo Chefe da Comissão Especial de Obras no. 1, Coronel Eduardo Henrique Ellery, de todos os pormenores do projeto, apresentando sugestões e trocando impressões com aqueles militares.

Saindo do Setor Militar Urbano, após almoço, a comitiva do Governador foi levada pelo General Dióscoro até a Superquadra 209, onde já estão prontos cinco blocos de apartamentos, além de outros na 306 da Asa Norte e casas no SMU, destinados a oficiais e sargentos. As obras de infra-estrutura serão feitas pela Novacap, através dos órgãos competentes.

Antes de deixar o Setor Militar, o Governador Prates da Silveira foi homenageado com um almoço do qual participaram o General Dióscoro do Vale, os Secretários de Viação e Obras, Bernardino Jardim de Oliveira; de Governo Joio Gomes da Silva e outros assessores que compunham a co-

mitiva, além do General Antônio Bandeira, Comandante da Brigada de Infantaria de Brasília Cel Henrique Beckman Filho, Chefe do Estado-Maior da 11a. Região Militar; Cel. Eduardo Henrique Ellery, Chefe da Comissão Especial de Obras, e engenheiros militares componentes da equipe que dirige as obras.

Na oportunidade, o Cel. Ellery saudou o Chefe do Executivo do Distrito Federal, tendo este, em seguida falado afirmando seu empenho em fazer o máximo para atender as necessidades do SMU, inclusive porque as obras em andamento, com previsão orçamentária para este ano da ordem de 33.620.000,00 cruzeiros novos, constituem um extraordinário fator de consolidação da Capital. Frisou que algumas dificuldades manifestadas pelo Secretário de Viação e Obras, no sentido de solucionar todos os problemas, pelos poucos recursos financeiros de que dispõe aquela Secretaria, serão contornados e que o máximo será empregado e muita coisa será atendida.

do, também, a possibilidade de premiar o segundo e terceiro colocados de modo a serem utilizados posteriormente como propaganda de Brasília no Brasil e no exterior.

O Presidente da ETC deu algumas explicações sobre o concurso, acentuando estar aberto com inteira liberdade de figuração aos artistas dentro de um tema proposto que poderia ser, por exemplo, os Palácios da Capital da República.

A proposta aceita em princípio, ficou de ser estudada mais detalhadamente, antes de uma decisão final.

## Curso

### de férias

Cursos de férias de Instalador de Água e Esgoto e de Eletricista Instalador estão sendo ministrados no Colégio Paulo VI, da Asa Norte, pelas Obras Vocacionais da Paróquia N.S. Consolata, em convênio com a Fundação do Serviço Social e o SESI.

Trinta e seis alunos se dividem nos dois cursos, de 120 horas cada, cujo término está previsto para o último dia do próximo mês de fevereiro.

Os alunos aprovados terão certificados fornecidos pelo SESI e registrados no Ministério do Trabalho, para validade em todo o território nacional.

## Sêlo comemorativo

Haroldo Matos, presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC) esteve com o Governador Hélio Prates da Silveira, no Palácio do Buriti, para fazer uma explanação sobre o concurso para a escolha do sêlo comemorativo do décimo aniversário de Brasília. O visitante propôs ao Governador do Distrito Federal o patrocínio do primeiro prêmio deste concurso, aberto a todos os artistas residentes nesta Capital.

O Governador Prates da Silveira acolheu favoravelmente a sugestão, aventan-

## DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

## O povo de Brasília é bom e conquistável

"O povo de Brasília é bom, facilmente conquistável e tem um apego à cidade, difícil de encontrar hoje em dia" - disse durante visita ao Governador Hélio Prates da Silveira o Engenheiro Plínio Cantanhede, ex-prefeito do Distrito Federal.

Durante quase meia hora trocaram impressões sobre vários aspectos da cidade, manifestando-se o Sr. Plínio Cantanhede sobre alguns problemas de Brasília, entre eles o da educação: "É preciso acompanhar a marcha educacional aqui. Não sei porque as escolas estão sempre faltando. A frequência nos cursos médios, no noturno, é algo de surpreendente", afirmou.

De assunto em assunto, o Banco Regional de Brasília foi ressaltado pelo Engenheiro Plínio Cantanhede como dos mais importantes instrumentos para a consecução de uma política desenvolvimentista no Distrito Federal. Notem do Governador Castelo Branco - lembrou

- foi o único banco oficial a permanecer com suas carteiras permanentemente abertas, e era tido mais como um órgão de desenvolvimento. Adotou-se o nome Banco Regional de Brasília, ao invés de Banco do Distrito Federal, porque Brasília é um nome muito promocional, conhecido não só no Brasil como no exterior.

Outro assunto que o ex-mandatário do Distrito Federal e o Governador Prates da Silveira abordaram foi a transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, que, segundo a opinião de ambos, trará um fluxo considerável de benefícios para a Capital da República.

O Sr. Plínio Cantanhede cumprimentou o Governador Hélio Prates da Silveira pela escolha do Secretariado que reúne muitas pessoas que trabalharam com ele durante sua gestão, todos capacitados e que poderão desenvolver excelente trabalho em prol da consolidação de Brasília.

## NOTÍCIAS DO GOVÊRNO

No valor de 1 milhão e 440 mil cruzeiros novos, foi assinado convênio entre a NOVACAP e a Universidade de Brasília, para a urbanização do "Campus" Universitário.

O serviço de urbanização, a ser executado pela NOVACAP, compreende terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas, colocação de meios-fios, redes de águas pluviais, encasalhamento, drenagem e ajardinamento. As obras deverão estar concluídas dentro de seis meses sendo que a Universidade despenderá de 720 mil cruzeiros novos ainda este ano e em 1970 a outra parte do valor total do convênio.

-o-

Os servidores da Companhia de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, terão o fim de ano melhor. Isto porque os 10% de prêmio de assiduidade, devidos há mais de cinco anos a zelosos servidores daquela companhia e que foi objeto de reclamos dos interessados, serão pagos totalmente até o dia 29 deste mês.

A decisão foi tomada pela diretoria daquela empresa corrigindo omissão anterior e se destina a incentivar a frequência dos servidores que são premiados pela sua assiduidade ao trabalho.

-o-

Oitenta por cento do rebanho de bovinos do Distrito Federal foi imunizado contra a febre aftosa no decorrer da Campanha encetada em maio último pela Secretaria de Agricultura e

Produção, e durante a qual se utilizou cerca de 40 mil doses da vacina.

A Campanha - informou o Diretor do Departamento Agropecuário, Sr. Everaldo Flávio Pereira - será intensificada a partir de janeiro do próximo ano, quando o programa de assistência sanitária aos rebanhos abrangerá toda a zona rural do Distrito Federal e sua região geo-econômica.

CAMPANHA - O Diretor do Departamento Agropecuário está convencido de que através de campanhas sistemáticas, o controle da doença será possível, evitando que a moléstia, extremamente contagiosa, embora não atingindo o homem, se prolifere na zona rural.

Informou ainda, que a vacina será inicialmente aplicada somente em bovinos, embora sirva também para suínos, ovinos e caprinos, que são igualmente suscetíveis à febre aftosa. De um modo geral, seguindo os técnicos todo animal de casco fendido ou bipartido está sujeito à doença, inclusive os animais selvagens, como elefante, veado, a anta e outros.

O Centro de Treinamento de Ciências do Estado de Minas Gerais, ofereceu dez bolsas de estudos de matemática e dez de ciências naturais, ambas do 1o. ciclo, atendendo a pedido da Supervisão de Ciências da Secretaria de Educação e Cultura do DF.

# GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1267 DE 12 DE janeiro DE 1970

EXTINGUE a Comissão Permanente de Compras, da Secretaria de Serviços Públicos.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão Permanente de Compras, da Secretaria de Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 1 110, de 9 de setembro de 1969.

Art. 2º - As atribuições desta Comissão, retornam à competência dos órgãos próprios da Secretaria de Administração, nos termos do Decreto "N" nº 452, de 7 de outubro de 1965, e legislação posterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1970  
819 da República e 109 de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

João Gomes da Silva

Cid Ferreira Lopes Filho

Carlos Santos Junior

Paulo da Fonseca Vianna

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº..... 38 098/67,

RESOLVE:

destituir, por transgressão ao disposto no artigo 191 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, GERALDO RODRIGUES LOES, Contador, nível 22-C, matrícula nº 1 368, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, incurso nas sanções do parágrafo único do artigo 193, da referida Lei.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

DECRETO DE 12 de janeiro DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Engenheiro Agrônomo ANTÔNIO MENDES TABOSA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Usina de Tratamento de Lixo, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 12 de janeiro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO 12 DE DE janeiro DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS GUIMARÃES, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula nº 12.966, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

João Gomes da Silva

DECRETO DE DE DE 1970

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANTÔNIO FILISMINO MAGALHÃES, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, matrícula nº 8908, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Lavagem e Lubrificação, da Garagem Central, da Coordenação do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1970.

Distrito Federal, de de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA

Cid Ferreira Lopes Filho

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nºs 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº... 40 057/69,

## R E S O L V E :

reformatar, ex-officio, nos termos dos artigos 146, II, 148, I e 149, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 096, de 7 de março de 1957, o 2º Sargento CB - FRANCISCO MUNIZ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com proventos calculados na base do soldo correspondente ao posto de 2º Tenente CB, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e ainda da diária de asilado, de conformidade com o disposto no artigo 28, letra d e no artigo 31 § 2º, letra a, da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1965, e nos artigos 146, letra d, 148 e 149, da Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do preceito do artigo 2º do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
(Respondendo)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis nºs 9, de 25 de junho de 1966 e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº..... 57 165/69,

## R E S O L V E :

reformatar ex-officio, nos termos dos artigos 147, II, 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 7 de março de 1957, o Soldado PM - WALDEMAR CALDEIRA DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com os proventos proporcionais no tempo de efetivo serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com o que preceituam os artigos 139 e 140, da Lei nº 4 328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança Pública  
(Respondendo)

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e o que consta do processo nº 57 699/69,

## R E S O L V E :

conceder aos praças abaixo mencionados, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública, nos termos do parágrafo único do art. 199, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº..... 41 095, de 7 de março de 1957, as MEDALHAS E PASSADORES a seguir referidos, justificados pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1966, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de .... 1 910:

I - Medalha de Prata, com Passador de Prata, por contar mais de vinte anos de serviço, a DURVAL MARTINS SANTOS - Sub-tenente PM;

II - Medalha de Bronze, com Passador de Bronze, por

contarem mais de quinze anos de serviço, aos Soldados PM JOVINO PEREIRA DO ROSÁRIO e ADELMA BRANDÃO MONTEIRO.

Distrito Federal, em 12 de janeiro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

067555/69

MM/.

PROCESSO Nº: 067555/69

INTERESSADO: ABÍLIO RODRIGUES CARDOSO

ASSUNTO: Requisição (Tribunal de Justiça do D.F.)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Finanças nada tem a opor.

Brasília, 5 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração do  
Distrito Federal

DE ACÓRDO. Autorizo.

Brasília, de de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 1105, de 8 de setembro de 1969,

## R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento de gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros novos), ao servidor Antônio Barbosa da Fonseca, Motorista, nível 10/C, matrícula nº 10013, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, atribuída pela Portaria de 10 de setembro de 1969.

Distrito Federal, 12 de janeiro de 1970

JOIÃO GOMES DA SILVA  
Chefe de Gabinete

DECRETO No. 1261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

Fixa novas tarifas para os transportes coletivos no Distrito Federal, explorados pelas Empresas IRMAOS MATSUNAGA LTDA e VIAÇÃO PLANETA LTDA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e III da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 36, incisos II e 37, inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, alterado pelo Decreto no. 62.926, de 28 de junho de 1968, e

Considerando que o Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução no. 54/69, permitiu às Empresas Irmãos Matsunaga Ltda. e Viação Planeta Ltda. reajustarem suas tarifas em vinte e seis, vírgula nove por cento (26,9%) sobre os preços vigentes a 31 de dezembro de 1968,

#### DECRETA:

Art. 1o. - Ficam modificadas as tarifas para o serviço de transportes de passageiros, mediante pagamento individual, das linhas de ônibus exploradas pelas Empresas Irmãos Matsunaga Ltda. e Viação Planeta Ltda, discriminadas neste artigo:

LINHAS Nos.	TARIFAS - NCr\$
02 - Taguatinga	0,38
24 - Taguatinga/sto. Antônio do descoberto	0,38

Art. 2o. - Sobre as tarifas fixadas no artigo anterior, será concedido o abatimento de 50% (cin-

quenta por cento) aos estudantes, mediante a apresentação da carteira estudantil oficial e a entrega do "passe" adquirido, por antecipação, nas empresas de transportes coletivos.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia seguinte ao de sua publicação no órgão oficial do Distrito Federal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1969  
81o. da República e 10o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos

(Republicado por ter saído com erros no DF No. 4, de 8-1-70)

#### DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o constante do processo no. 58.081/69,

#### RESOLVE:

Art. 1o. - Fica excluído do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965 a funcionária RITA ALVES DE ANDRADE, Servicial, nível 5-A, matrícula no. 13.580.

Art. 2o. - A servidora de que trata o artigo anterior fica automaticamente enquadrada no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

e indefiro o pedido.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 043.290/68  
INTERESSADO: ANGELO GOMES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Requer participação do Fundo de Incentivo à Produtividade.

INDEFIRO, nos termos do Parecer do Serviço de Regime Jurídico de Pessoal, por falta de amparo legal.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 067.807/69.  
INTERESSADO: HENRIQUE IORIO DE OLIVEIRA FILHO.  
ASSUNTO: Licença sem vencimentos.

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto "E" No. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 6 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração do Distrito Federal.

ORDÉM DE SERVIÇO "N" No. 002/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no

Art. 3o. - Fica criado, na fabela a que se refere o Artigo 2o., o emprego necessário à execução deste Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA

Cid Ferreira Lopes Filho

(Republicado por ter saído com erros no DF No. 4, de 8-1-7

PROCESSO No.: 058081/69  
INTERESSADO: RITA ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO: Exclusão de servidor do Q.P.P.D.F.

Senhor Governador:

Trata o presente processo de proposta de exclusão do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, da funcionária RITA ALVES DE ANDRADE, Servicial, nível 5-A, matrícula no. 13.580, que ficaria e decorreria, automaticamente enquadrada no emprego equivalente da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.

Tal medida se impõe em virtude de a servidora não satisfazer as exigências constantes no inciso III, do artigo 22, da Lei no. 1711/52. A superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 30 de dezembro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACÓRDO: Lavre-se o ato definitivo.  
Brasília, 5 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador.

inciso XIV, Título IV, Capítulo I, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

#### RESOLVE:

marcar para os meses de fevereiro, junho e outubro de cada ano, a realização das provas de Readaptação dos servidores requerentes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 07 de janeiro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento.  
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 66.147/69,

#### RESOLVE:

expedir a presente ORDEN DE SERVIÇO a MARIA AUGUSTA DA SILVA COSTA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.116, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura 4761 dias de efetivo exercício, ou sejam: 13 anos e 16 dias, prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 29/11/45 a 14/10/62.  
JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 60.129/69,

#### RESOLVE:

(1) Retornar SILVIO DE CASTRO, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula no. 9.722, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a Secretaria de Viação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SECRETARIO

#### Despachos

PROCESSO No. 060341/69  
INTERESSADO: FEDERAL DE SEGUROS S/A.  
ASSUNTO: Consignação em folha de pagamento de funcionários assegurados a esta Sociedade.

Apesar de medida que encontra amparo legal na Lei no. 1.046/59 o deferimento da solicitação da "FEDERAL DE SEGUROS S/A" implicaria numa sobrecarga extra para o setor Financeiro que, com suas atividades atuais, já se encontra assoberbado de trabalho.

Além disso, acresce-se o fato de que os descontos efetuados a favor da SAB e da BENECA já atingem os limites de consignação previstos em lei.

Em vista desses fatos e considerado o interesse da Administração, indefiro.

Brasília, 6 de janeiro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 061232/69  
INTERESSADO: CARLOS FERRO DE NOVAIS  
ASSUNTO: Sustação de nome do servidor da PORTARIA SEA de 29/10/68.

Nos termos do inciso II, do artigo 169, da Lei no. 171/52, o direito de pleitear, na esfera administrativa, prescreve-se no caso, em 120 dias.

A Portaria que repreende o funcionário é de 29 de outubro de 1968, sendo que seu requerimento as fls. 01, data de 30 de outubro de 1969, um ano, portanto, após a publicação da citada Portaria.

(II) - Removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Educação e Cultura.

NEWTON LAVOYER  
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL  
SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 61995/69,

RESOLVE:

I) retornar ESMERALDA CHAVES VIEIRA, Auxiliar de Vendas, nível 5, matr. no. 12.370, MARIA DO CARMO SOUZA DANTAS, Escriturária nível 10-B, matr. 12238, MARIA ALVES GUIMARAES, Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula no. 12.244, LOURENÇO GOMES DA SILVA, Guarda, nível 10-B, matr. 11.682 e FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO, Servente, nível 5, matr. no. 11.478, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-los da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Serviços Sociais.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 68534/69,

RESOLVE:

I) retornar RUY PEREIRA FILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matr. no. 5534 e JOAO DE DEUS DE ARAUJO LIMA, Almoxarife, nível 14, matr. no. 8589, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB para a Secretaria de Agricultura e Produção.

II) removê-los da Secretaria de Agricultura e Produção para a Secretaria de Viação e Obras.

III) colocá-los a disposição da companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 58.639/69,

RESOLVE:

Retificar a APOSTILA a Portaria SEA de 13.11.68, expedida a JOSE BARBOSA LEITE, Escriturário, nível 10-B, matr. no. 12.976, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba nesta Prefeitura 2.511 dias de efetivo exercício prestados a NOVACAP no período de 19.12.58 a 09.11.65 e não como constou.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal  
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 65.000/69,

RESOLVE

I) retornar, VALKIRIA TEIXEIRA DE SOUZA, Telefonista, nível 6-A, matr. no. 13869, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-los da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 44.329/69,

RESOLVE:

retificar a APOSTILA, a Portaria SEA, de 20.12.68, expedida a MANUEL GALDINO GOMES, Zelador, nível 7, matr. no. 11.300, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba nesta Prefeitura, 2.259 dias, ou sejam: 6 anos, 2 meses, 9 dias, de efetivo exercício prestados a NOVACAP, no período de 03.7.59 a 09.11.65 e não como constou.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 58.256/69,

RESOLVE:

I) retornar, GERALDINO MATTOS, Assistente Comercial nível 16-C, matrícula no. 10.229 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras a Secretaria de Agricultura e Produção.

III) colocá-lo à disposição da Fundação Zootécnica do Distrito Federal.

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 58.862/69,

RESOLVE:

I) retornar SILVÉRIO BELO, Mecânico de Motores à Combustão, nível 9-B, matrícula, no. 15.546, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 62699/69,

RESOLVE:

I) retornar ARTHUR ALVES DE ANDRADE, Tesoureiro - Auxiliar de 1ª. Categoria, matrícula no. 17.000, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) Removê-lo da Secretaria de Viação e Obras

para a Secretaria do Governo.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 68.511/69,

RESOLVE:

I) retornar LECY GERALDO DA SILVA, Eletricista Instalador, nível 9-B, matrícula no. 10.541, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 61.555/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a IRIS GLÓRIA NEIVA PRAÇA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7.229, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averbanesta Prefeitura 1.227, dias de efetivo exercício, prestados ao Estado de Minas Gerais no período de 16.08.53 a 20.11.53 ou sejam: 3 anos, 4 meses e 12 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

C. S. P.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 66601/69,

RESOLVE:

lotar URBANO DA COSTA, Motorista, nível, 12, matrícula no. 15.621, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Segurança Pública.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso e suas atribuições legais e conforme processo no. 66601/69,

RESOLVE:

lotar, NICOMEDES BORGES DIAS, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Segurança Pública.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da

Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 67.639/69,

## RESOLVE:

I) retornar EFIGENIA MORAIS, matrícula no. 13.568, e MARIA JUREMA FERREIRA COUTO, matrícula no. 13.576, ambas Telefonistas, nível 7-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia de Telefones de Brasília - COTELB para a Secretaria de Serviços Públicos.

II) removê-lo da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Serviços Sociais.

III) colocá-las à disposição da Sociedade de Habitações de interesse Social - SHIS.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 67.282/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Mestre de Obras, nível 13-B matrícula no. .... 11.142, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura, 1.443, dias de efetivo exercício prestados à Polícia Militar do Estado de Goiás, no período de 07.09.1947 a 19.03.1951, ou sejam: 3 anos, 11 meses e 18 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 67.296/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a TORIO SOUTO, Professor de Ensino Elementar, nível 12-A matrícula no. 2108, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos:

a) - 110 dias de efetivo exercício prestados ao Estado da Paraíba, no período de 05-07-1962, a 31.12.1962.

b) - 105 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Cuité-Paraíba no período de 02.12.61 a 02.07.62, perfazendo o total de 215 dias, ou sejam 07 meses e 05 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme proc. no. 66190/69,

## RESOLVE:

remover, RUBENS BEZERRA CAMARA, Escriturário, nível 10-B, matr. 12.046, DIZETE SO-LON SÁTIRO, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula no. 12.871, JOSÉ JORGÉ FILHO, Nive-

lador, nível 10-B, matr. 10240, BENEDICTORAI-MUNDO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 1.495, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 24822/69,

## RESOLVE:

remover, ANTONIO PEREIRA DE MACEDO, Entelador e Estofador, nível 10-B, matrícula no. 11.062, CIPRIANO DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Portaria, nível 8, matrícula no. 125, MIGUEL DOMINGOS DA SILVA, Servente, nível 5, matrícula no. 1.191, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Governo para a Secretaria de Segurança Pública.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 67.155/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARLENE EURIPEDES DE DEUS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matr. no. 8152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos, prestados ao Estado de Minas Gerais,

a) - 61 dias de efetivo exercício prestados ao Grupo Escolar Visconde de Ouro Preto, no período de 01.05.964 a 30.06.64.

b) - 109 dias de efetivo exercício, prestados ao Grupo Escolar Padre Lafaiete, no período de 17.08.964 a 08.12.964, perfazendo o total de 170 dias, ou sejam: 05 meses e 20 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 54.328/69,

## RESOLVE:

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO de 30 de setembro de 1969, expedida a PEDRO ALVES DOS SANTOS, Desenhista, nível 14-B, matr. no. 1.213 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para declarar que o servidor averba o seguinte tempo de serviço;

a) - 1.831 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Guerra no período de 16.03.42 a 21.03.47;

b) - 3.538 dias prestados à Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba no período de 10.01.49 a 08.09.58, perfazendo um total de 4.569 dias ou sejam: 14 anos, 8 meses e 19 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 39.432/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO JOAQUIM ALVES DA CUNHA, Oficial de

Administração, nível 14-B, matr. no. 16.147, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Órgão, 3.870 dias de efetivo exercício prestados à Estrada de Ferro Sorocabana-SP nos períodos de 15.01.30 a 23.12.30 e de 16.03.31 a 19.08.52, ou sejam: 10 anos, 07 meses e 10 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

remover, por ter sido designada para exercer Função em Comissão, REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Governo para a Secretaria de Finanças.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

remover, MURILO MAIA MENDES, Escriturário nível 8-A, matrícula no. 11.532, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração por haver sido designado para exercer Função em Comissão.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 58.918/69,

## RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a JANE CARDOSO BARROS, Auxiliar de Artífice de Manutenção, nível 05, matrícula no. 9.505, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba neste Órgão os seguintes períodos:

a) 2.054 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 25.04.61a... 31.12.66;

b) 429 dias prestados ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP, no período de... 01.01.67 a 06.03.68, perfazendo um total de ..... 2.483 dias, ou sejam: 6 anos, 10 meses e 23 dias.

JANUÁRIO FLORES  
Diretor da Divisão do Pessoal.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo, para comparecerem ao Serviço Médico desta Divisão, sito no Edifício IRB 5o. andar, sala 510.

O não comparecimento implicará na suspensão de vencimentos, com base no art. 6o. do Decreto no. 599/66.

ORDOMUNDI DE OLIVEIRA MARTINS, INACIO CARNEIRO DE ALMEIDA, JOVAV SALAZAR, NELSON SANTOS, ALCIONE FRANCISCO DE PAULA, IZEQUIAS DA SILVA GAMA, JOAQUIM NUNES PIMENTEL, LUIZ MARQUES DA SILVA, JOSÉ ESTEVES DA SILVA, MANOEL LAURINDO DA SILVA, SABINO PEREIRA

RA DA CUNHA, MIGUEL MACENA, HUMBERTO ALVARES DE ABREU E SILVA, FRANCISCO JANUARIO DE ARAUJO, JOAO RAMOS, ELMO FERNANDES PEREIRA, JUAREZ REZENDE, JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, JOSE DANTAS DE MEDEIROS, JOSINO PEREIRA PRIMO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, ANTONIO BONFIM PEREIRA, BERNARDINO GOMES DA CRUZ, JOSE TEODORO PACHECO, MANOEL CANDIDO DE SOUZA, ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, BERTO FERREIRA DE LIMA, EVANGELISTA RIBEIRO SOARES, GERALDO EDUARDO DA SILVA, JOAO LUIZ DE SOUZA, JOSE FRANCISCO PEREIRA, JOSE PEREIRA CARDOSO, JULIO TARGINO GOMES, MANOEL COSTA MUNIZ, HORMINIO FERREIRA E POLICARPO PEREIRA DE CALDAS.

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
-Substituto-

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo no. 69.856/69,

**RESOLVE:**

remover, JOSE AURELIANO SILVA, Motorista nível 08-A, matrícula no. 12.747, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Agricultura e Produção para a Secretaria de Segurança Pública.

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
-Substituto-

SEA-CSP-DP-S.C. FINANCEIRO  
SEÇÃO DE PROC. DE VANTAGENS

Despachos do Diretor da Divisão do Pessoal

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Proc. 69.048/69  
Despacho: Concedo ao servidor VILERINO FERREIRA NOBRE, Mec. de Máquinas, nível 10-C, matrícula 11239, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649 de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de 01.09.59 e 12.12.69.

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc. 34.495/69  
Interessado: EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA - matrícula 9257  
Despacho: INDEFIRO, na forma do item II, do parágrafo único, do artigo 116, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

AUXILIO DOENÇA - DEFERIDO

Proc. 67.510/69  
Despacho: Concedo ao servidor ANTONIO LEO FERREIRA, Escrevente-Datilógrafo, nível 07 - matrícula 11397, dois (2) meses de vencimento, à título de AUXILIO DOENÇA, referente aos períodos de 01.05.67 a 29.04.68 e de 30.04.68 a 29.04.69, nos termos dos artigos 118-V e 143, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. Autorizo o pagamento do período de 30.04.68 a 29.04.69; o período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Em 09 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Substituto

PAULO PETERS  
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens  
SCFI-DP-CSP

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDAS

Proc. 69.054/69  
Despacho: Concedo à servidora ZENI MOREI-

RA, Escriturário, nível 10, matrícula 13951, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA-de 05.09.67, relativo ao decênio de 22.02.59 a 24.03.69.

Proc. 68.479/69

Despacho: Concedo ao servidor DIONISIO DE MACEDO SOUZA - Ap. Fiscal, nível 10-C, matrícula 11309, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos, do art. 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649 de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de 21.02.59 a 17.02.69.

Proc. 68.520/69

Despacho: Concedo ao servidor BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE, armazenista, nível 10-B, matrícula no. 11586, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei no. 1711, de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de 21.11.59 a 17.11.69.

Proc. 58856/69

Despacho: Reconsidero o despacho anterior para: Concedo à servidora MARIA ANTONIA JACINTHO, Prof. Ens. Elementar, nível 13-B, matrícula 03096, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1711 de 28.10.52, combinado com o disposto no Decreto "N" 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio de 01.12.57 a 28.11.67.

Em. 09 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Substituto  
PAULO PETERS  
Chefe da Seção de Proc. de Vantagens  
SCFI-DP-CSP

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N", no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da C.I. 376/69-SP-SEC,

**RESOLVE:**

Mandar MARIA TEREZINHA DE LIMA, cargo Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 06.579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema Rac. Produtividade (Biblioteca Central), desta Secretaria.

Distrito Federal, 02 de janeiro de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO  
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 68.079/69,

**RESOLVE:**

remover REGINA HELENA DE AVILA GUERRA, Telefonista, nível 6-A, matrícula 12.779, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema de Transportes, para a Coordenação do Sistema do Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1969

JOSE DE ARAUJO RODRIGUES  
Chefe da Seção do Pessoal da SEA  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, DO SER-

VIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. 970/69-SP -/SSP,

**RESOLVE:**

Mandar VIVALDO VIANA DE OLIVEIRA, cargo ELETRICISTA OPERADOR, nível 19-B, matrícula no. 10544, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Distrito Federal, 31 de dezembro de 1969

JOSE DE ARAUJO RODRIGUES  
Chefe da Seção do Pessoal da SEA  
Substituto

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS No. 90/69, DE 31.12.69.

SALÁRIOS-FAMÍLIA DEFERIDOS PELA CHEFIA.

Servidor: ANTONIO ALBERTO BOQUADY  
Matrícula: 06220  
Despacho: Concede salário família pelo dependente: RICARDO LEVY BOQUADY, filho, nascido em 26.12.69, a partir de dezembro de 1969.  
Req./69

Servidor: INACIO CÂNDIDO NETO.  
Matrícula: 09260  
Despacho: Concede salário família ao funcionário pelo dependente: JOSE ARNOBIO CANDIDO DE SOUZA, filho, nascido em 03.12.69, a partir de dezembro de 1969.

Req./69

Servidor: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA  
Matrícula: 13173  
Despacho: Concede salário família ao funcionário pela dependente: CICERA SILVA PEREIRA, filha, nascida em 22.03.69 a partir de março de 1969.

Req. /69.

Brasília, 31 de dezembro de 1969.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO  
Chefe da Seção do Pessoal - SEA.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL  
SEA.

PROCESSO: 66.519/69  
INTERESSADO: CIA. FABIO BASTOS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL:

Face ao pronunciamento da Divisão do Material de fls. 5-V, autorizo a prorrogação de prazo para entrega do material, constante da Nota de Empenho no. 1.219/69-69, emitida a favor da firma em epígrafe, para o dia 28 do mês em curso.

Em, 08 de janeiro de 1970.

NATERCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 69.814/69  
INTERESSADO: Retífica Nacional de Motores Ltda.  
ASSUNTO: Retificação de Nota de Empenho.

DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL:

Face ao pronunciamento da Divisão do Material de fls. 04, autorizo a retificação do item 3o. da Nota de Empenho no. 1.278/69-DM, que passa a ter a seguinte redação: "Tesoura elétrica, portátil, para corrente de 220 volts, 50/60 ciclos, completa, marca LESTO, fabricação Bosch.

Em, 08 de janeiro de 1970.

NATERCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

## RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Sr. VICENTE MONTEIRO, Assessor para Defesa e Incentivo da Produção da Coordenação de Indústria e Comércio, Matrícula no. 1864-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a viajar com destino às cidades de SAO JOSÉ DO RIO PRETO, ARARAQUARA e SAO CARLOS, Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 09 a 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 08 de janeiro de 1970.  
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

## RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Dr. CÉSAR EDUARDO HENRIQUE ROSAZ, Chefe do Departamento de Pesquisa e Experimentação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a viajar com destino à cidade do RIO DE JANEIRO - Estado da Guanabara, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 24 de dezembro a 25 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário.

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1. Dispensar o Engenheiro Agrônomo Dr. EUGENIO TEIXEIRA DE RESENDE de Membro da comissão designada pela Portaria de 30 de dezembro de 1969, com o fim de redistribuição dos Boxes dos Mercadinhos da Avenida W/4, 2. Designar o Engenheiro-Agrônomo Dr. EUSTÁCHIO DE ARAÚJO PASSOS, para Membro da referida Comissão.

Distrito Federal, 07 de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário.

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, combinado com o Artigo 2o. alínea "C", do Decreto no. .... 1.105, de 09 de setembro de 1969.

## RESOLVE:

Conceder ao Senhor ANTONIO CÉSAR MIRANDA, Motorista, matrícula no. 131-FZDF, exercendo a função de motorista do Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção, Gratificação de Representação no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais a partir de 05 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário.

PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1970

ÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30. do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1969.  
RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação mensal de representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais, atribuída pela Portaria de 12 de setembro de 1969, ao servidor JOSÉ AURELIANO SILVA, Motorista, Nível 8-A, matrícula no. 12.747. lotado na Coordenação de Indústria e Comércio desta Secretaria, a partir de 05 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 05 de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.  
Artigos 97, 98 e 123 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no: 1887/69-SM  
Servidor: Alfredo Lopes da Silva  
Período: 01/11 a 30/11/69  
Matrícula: 12 751

Processo no: 1938/69-SM  
Servidor: Maria Clementina Schmall Vicente  
Matrícula: 3134  
Período: 04/11/69 a 02/01/70

Processo no: 1886/69-SM  
Servidor: Expedito Dias Ferreira  
Matrícula: 11519  
Período: 06/11 a 29/11/69

Processo no: 1892/69-SM  
Servidor: Vicente Ferreira da Silva  
Matrícula: 1732  
Período: 31/10 a 29/11/69

Processo no. 1870/69-SM  
Servidor: Samuel de Andrade  
Matrícula: 1.144  
Período: 01 a 06/11/69

Processo no: 1865/69-SM  
Servidor: Deraldo Pereira Gomes  
Matrícula: 11 664  
Período: 07/11/ a 29/11/69

Processo no: 1022/69-SM  
Servidor: Odilon José da Silva  
Matrícula: 12 544  
Período: 27/10 a 05/11/69

Processo no: 1869/69-SM  
Servidor: José Ramos Siqueira  
Matrícula: 2743  
Período: 01/11 a 13/11/69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.  
Artigos 92, 97 e 98 da Lei 1711, de 28/10/52.

Processo no: 1033/69-SM  
Servidor: Domingos Pereira dos Santos  
Matrícula: 1575  
Período: 01/11 a 30/11/69

Processo no: 1041/69-SM  
Servidor: Domingos Pereira da Silva  
Matrícula: 11086  
Período: 03/11 a 02/03/70

Processo no: 1019/69-SM  
Servidor: Benedito Justino dos Santos  
Matrícula: 11953  
Período: 03/11 a 02/69

Processo no: 1995/69-SM  
Servidor: Deraldo Pereira Gomes  
Matrícula: 11664  
Período: 30/11/ a 31/12/69

Processo no: 1101/69-SM  
Servidor: Américo Mendonça Ribeiro  
Matrícula: 11179  
Período: 27/11 a 25/01/70

Processo no: 1089/69-SM  
Servidor: Benedito Justino dos Santos  
Matrícula: 11953  
Período: 03/12/69 a 03/02/70

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no: 1849/69-SM  
Servidor: Cornélio José de Negreiros  
Matrícula: 1572

Processo no: 1088/69-SM  
Servidor: José Rodrigues de Moraes  
Matrícula: 11354  
Período: 15/06 a 15/07; 12/08 a 31/08/69 e de 05/09 a 30/11/69

LICENÇA GESTANTE:  
Artigo 107 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no: 1974/69-SM  
Servidora: Irani Cândida dos Santos  
Matrícula: 11781  
Período: 22/11/69 a 21/03/70

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Artigos 92, 97 e 98 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no: 1893/69-SM  
Servidor: Nelson Rodrigues de Almeida  
Matrícula: 1 481  
Período: 16/11/ a 15/12/69

FALTAS RELEVADAS  
Artigo 123 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no: 1897/69-SM  
Servidor: José Faria  
Matrícula: 11931  
Período: 12 e 19/11/69

LICENÇA GALA  
Artigo 153 da Lei 1711, de 28/10/52

Processo no:  
Servidor: Sérgio Ramos Assis  
Matrícula: 8479  
Período: 18 a 25/11/69

Brasília, 15 de dezembro de 1969

P/ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Chefe da Seção de Pessoal da SAP

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Serviço de Administração  
Seção do Pessoal

SALÁRIOS-FAMILIA CONCEDIDOS E CANCELADOS:

Interessado: Benedito Carvalhaes da Silveira  
Matrícula: 11.649  
Dependente: Cancelamento de salário família do dependente José Afonso de Melo Carvalhaes da Silveira, a partir de 1.12.69

Interessado: Antonio Rodrigues da Cunha  
Matrícula: 11084

Dependente: Cancelamento de salário-família Geraldo da Conceição Batista da Cunha, a partir de 1.11.69

Interessado: Juvenal Alves Pereira  
Matrícula: 1262

Dependente: Cancelamento de salário-família da dependente Maria Luíza Pereira, a partir de 24.8.69

Interessado: José Coelho da Silva  
Matrícula: 11.533

Dependente: Salário-família pelo dependente Jean Carlos da Silva, filho, nascido em 16.9.69.

Interessado: Florentino Pereira de Souza  
Matrícula: 1302

Dependente: Salário-família pelo dependente Florisval Ferreira de Souza, filho, nascido em 30.10.68. Pagar a partir de janeiro de 1969.

Interessado: Antonio Nogueira Neto  
Matrícula: 11079

Dependente: Salário-família pela dependente Marília do Nascimento Nogueira, filha, nascida em 10.9.69

Interessado: Salviano Francisco da Silva  
Matrícula: 12685

Dependente: Salário-família pelo dependente Carlos Servilha da Silva, filho, nascido em 28.4.69

Interessado: Clarindo Carlos da Rocha  
Matrícula: 12477

Dependente: Salário-família pela dependente Moema Stella Rocha, filha, nascida em 5.8.69

Interessado: Vicente Roque Sobrinho  
Matrícula: 11472

Dependente: Salário-Família pela dependente

Interessado: José Martins Dias.  
Matrícula: 1260  
Dependente: Salário-família pela dependente Patrícia Oliveira Dias, nascida em 13.11.69.

Brasília, 30 de dezembro de 1969

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Chefe  
PDF-SAP  
Seção do Pessoal

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
Serviço de Administração  
Seção do Pessoal

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo: 2011/69-SM  
Servidor: Cornélio José de Negreiros  
Matrícula: 1572  
Período: 05.12 a 19.12.69- Prorrogação de licença para tratamento de saúde, art. 93, 97 e 98.

Processo: 1125/69-SM.  
Servidor: Sebastião Tertuliano dos Santos  
Matrícula: 12.338  
Período: 20.10 a 19.12.69. Licença para tratamento de saúde. Art. 97, 98 e 123.

Processo: 1108/69-SM  
Servidor: João Alves da Silva  
Matrícula: 1777  
Período: 5.12 a 18.01.70- Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Art. 92 e 104.

Brasília, 30 de dezembro de 1969

ROBERTO WALTER DE CASTRO  
Seção do Pessoal  
PDF - SAP.  
Chefe.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 2 de 02 de janeiro de 1970  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão no. 31/68, do Egrégio Conselho Deliberativo, tomada em sua 37a. sessão,

RESOLVE:

atribuir aos servidores ANTONIO DE OLIVEIRA motorista, matrícula no. 1.182 FZDF- e ANTONIO ALVES DA SILVA, motorista, nível 08-A, matrícula no. 11.739, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a gratificação de representação R-4, a partir de 10. de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 105 "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e", Artigo 46, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar PAULO MANHÃES DE ALMEIDA, Redator, matrícula no. 11.277-PDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o chefe da Secretaria de Divulgação e Documentação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 106 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

cancelar a gratificação de representação, sim-

bolo R-4, atribuída aos servidores INOCÊNCIO CORDEIRO DA SILVA, e FRANCISCO ALVES BEZERRA, a partir de 31/12/69.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 107 DE 02 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão no. 31/68, do Egrégio Conselho Deliberativo tomada em sua 37a. sessão.

RESOLVE:

atribuir ao servidor ALCEU VILELA, servente, nível 05, matrícula no. 12.312 Q.P.P.D.F, a gratificação de representação R-4, a partir de 10. de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" 25 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar LAERCIO PINHEIRO LIMA, Veterinário, nível 21, matr. no. 4.489-PDF, SEBASTIÃO PINHEIRO SANTOS, Condutor técnico, matr. 278-FZDF e LUIZ PEREIRA DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matr. no. 4485-PDF para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder a avaliação de 38 bois de corte, que serão postos a venda, de acordo com o processo no. 007413/69.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" 01 DE 02 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar MARCIA AGUIAR NOGUEIRA BATISTA, Arquiteta, matrícula no. 253-FZDF, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, Engenheiro Civil, matrícula no. 657-FZDF, e JÚLIO GOMES FIALHO Advogado, matr. no. 678-FZDF, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão destinada a receber as obras do Viveiro de Felinos e do Teatro de Arena como consta no processo no. 75506/69,

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "N" -1 DE 5 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

determinar que o deslocamento de máquinas e implementos agrícolas para regiões localizadas fora dos limites do Distrito Federal, dependa de autorização expressa da Presidência da Fundação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.

Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" No. DE 02 DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL TOKARSKI, Assessor de Defesa e Incentivo, à Produção, da Coordenação de Indústria e Comércio, matrícula no. 9.432, RAIMUNDO DE SOUZA, Condutor Técnico, matrícula no. 12030, nível 16-A, GERALDO ALENCAR, Escriturário, matrícula no. 11158, nível 10-B, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Indicação no. 052/70, contando com a cooperação e orientação dos integrantes do corpo de Auditores -SEF, que fazem, no momento, a inspeção de rotina nesta Fundação.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" 03 DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar FERNANDA ESTER GONDIN TEIXEIRA, da função de membro da Comissão Permanente de Concorrência desta Entidade, instituída pela Instrução de Serviço "E" - 5, de 31/07/68.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "E" - 04 DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar HEIZA FRANÇA DE ARAÚJO, Arquiteta, para exercer a função de membro da Comissão Permanente de Concorrência instituída pela Instrução de Serviço "E" 5, de 31/07/68.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 3 DE 05 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

dispensar, a pedido DIVA GUIMARAES, matrícula no. 280-FZ, da função símbolo EC-10, de Assistente Executivo lotada no Departamento de Engenharia Rural.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 9 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOAO FERREIRA SOBRILO, Técnico Agrícola, Nível 13, Matrícula no. 11.161 - PDF, da função símbolo EC-10, de Assistente Executivo, lotado no Departamento Zootécnico.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 10 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS PIMENTEL BORGES, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula 344-FZDF, da função símbolo EC-10, de Assistente Executivo, lotado no Departamento Zootônico.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 11 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, RADIO LIMA FIALHO, Escriurário, matrícula no. 5.703 - Novacap, da função símbolo EC-10, de Assistente Executivo lotado no Departamento Zootônico da FZDF.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No "E" 05 DE 09 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA BORGES, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula no. 11.355-Q.P.P.D.F., JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, Escriurário, nível 08, matrícula no. 1.785 - Q.P.P.D.F. e, JOAO SEVERINO GROSSI, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no. 197-FZDF, para, em comissão, sob a Presidência do primeiro procederem o recebimento dos boxes comerciais localizados na Avenida W/4, cedidos a esta Fundação pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 12 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Regulamento do SERMA,

RESOLVE:

designar HELCIO LEITE NOVAIS, Técnico de Contabilidade, nível 14, matrícula no. 1.769 - Q.P.P.D.F., para exercer a função símbolo EC-5, de Assistente Financeiro do Serviço Especial de Revenda do Material Agropecuário - SERMA a partir de 15 de dezembro de 1969.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 13 DE 6 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a letra "e", Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ALBERTO JOSE RABELLO, Assistente Executivo, matrícula no. 918-FZDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Defesa dos Recursos Naturais, do Departamento de Recursos Naturais.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 14 DE 06 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Regulamento do SERMA,

RESOLVE:

designar JOSE DE MELO BRITO, Auxiliar de Administração, matrícula no. 11.296-FZDF, para exercer a função símbolo EC-10, de Caixa Auxiliar do Serviço Especial de Revenda do Material Agropecuário SERMA, a partir de 15 de dezembro de 1969.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE "P" 15 DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Regulamento do SERMA,

RESOLVE:

designar RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA, Trabalhador, Braçal, matrícula no. 167-FZ, para exercer a função de Encarregado do Posto de Revenda do Moinho de Calcário, fazendo jus a gratificação correspondente a um salário mínimo, em vigor na região a partir de 02 do corrente mês.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 16 DE 07 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Regulamento do SERMA,

RESOLVE:

designar JAIR LUCINDO FERREIRA, mecânico operador, matrícula no. 11.411 PDF, nível 10, para exercer a função de Encarregado do posto de Revenda da Velhacap, fazendo jus à gratificação correspondente a um meio salário mínimo, em vigor na região a partir de 15 de dezembro de 1969.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" 17 DE 08 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão no. 31/68, do Egrégio Conselho Deliberativo tomada em sua 37a. sessão.

RESOLVE:

cancelar, a partir de lo. de corrente, a gratificação de representação símbolo R-4, atribuída à servidora DAUREA APARECIDA DOS SANTOS LUMAZZINI, pela Instrução de Serviço "P" no. 100 de 29/12/69.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 18, DE 08 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão no. 31/68 do Egrégio Conselho Deliberativo

tomada em sua 37a. sessão,

RESOLVE:

atribuir à servidora DAUREA APARECIDA DOS SANTOS LUMAZZI, secretária, matrícula no. 124-FZDF, a gratificação de representação, símbolo R-2, a partir de lo. de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" 19, DE 08 JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Decisão no. 31/68, do Egrégio Conselho Deliberativo tomada em sua 37a. sessão,

RESOLVE:

atribuir ao servidor ABDORAL NASCIMENTO LOPES, escrevente-datiógrafo, matrícula no... 11.932 - Q.P.P.D.F., nível 7 a gratificação de representação, símbolo R-2, a partir de lo. de janeiro de 1970.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 20, de 09 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a sua Decisão no. 31/68, do Egrégio Conselho Deliberativo tomada de sua 37a. sessão,

RESOLVE:

atribuir à servidora IONE MARIA CAMPOS, secretária, matrícula no. 123-FZDF, a gratificação de representação símbolo R-4, a partir de lo. do corrente.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.  
Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 4 DE 5 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOSE PEREIRA GUIMARAES, secretário, matrícula no. 358-FZ, para exercer a função símbolo EC-10 de Assistente Executivo lotado no Departamento de Engenharia Rural.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO no. "P" 5 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo, 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ANTONIO BARBOSA DASILVA, escriurário, matrícula no. 11.370-PDF, nível 10-B, para exercer a função, símbolo EC-10 de Assistente Executivo, lotado no Departamento Zootônico.

p/ MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 6 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar VICENTE PINTO DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no 251/FZDF, para exercer a função, símbolo EC-10, de Assistente Executivo, lotado no Departamento Zoobotânico.

p/MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 7 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JOSE ALENCASTRO VEIGA NETO, trabalhador, matrícula no 996-FZDF, para exercer a função, símbolo EC-10, de Assistente Executivo, lotado no Departamento Zoobotânico.

p/MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. "P" 8 DE 06 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar FERNANDO BORGES DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, matrícula no. 4.466-QPPDF para exercer as funções símbolo EC-3, de Chefe do Serviço de Botânica, do Departamento Zoobotânico, a partir de lo. do corrente.

P/MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### SERVIÇO DO PESSOAL

C.I. 002  
No...../70

Do: Serviço de Pessoal da SEC  
Ao: Serviço de Divulgação da Divisão de Documentação da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da SEA.

Senhor Chefe,

Solicitamos de V.Sa., a gentileza de efetuar as retificações abaixo, que foram publicadas em desacôrdo com o deferido:

DISTRITO FEDERAL No. 164, DE 29/10/1969:

PÁGINA 04: I) - Em Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00606/SM/69 e matr. 7629, onde se lê: 10/09 a 24/19/69, leia-se: 10/09 a 24/09/69.

II) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta 0 627/SM/69 e matr. 3164, onde se lê: 10, 17, 24/09 e de 25/09 a 04/10/69, leia-se: 10, 17, 24/09 e de 25/09 a 04/10/69.

III) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00636/SM/69 e matr. 8646, onde se lê: 02/09/69, leia-se: 01/09 a 02/09/69.

DISTRITO FEDERAL No. 165, DE 30/10/69:

PÁGINA 17: I) Em Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00747/SM/69 e matr. 3346, onde se lê: 18/09/69 a 20/09/69, leia-se 18/09/69 a 21/09/69.

II) - Em Lic. Trat. Saúde, Papeleta 0 684/SM/69 e matr. 4608, onde se lê: 23/09 a 15/10/69, leia-se: 23/09 a 22/10/69.

III) - Em Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00683/SM/69 da servidora Raimunda Maria Pinheiro, não foi

publicado o no. da matrícula, que é 8724. IV) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 0 713/SM/69 e matr. 8655, onde se lê: 29/10 a 30/10/69, leia-se: 29/09 a 30/09/69.

PÁGINA 18: I) - Em Proc. Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00764/SM/69 e matr. 3818, onde se lê: 14/10 a 12/12/69, leia-se: 14/10 a 12/11/69.

DISTRITO FEDERAL, No. 193, DE 19/12/1969:

PÁGINA 12: I) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 00967/SM/69, da servidora Nila de Oliveira Xavier, onde se lê: Matr. 3447, leia-se: 3448.

PÁGINA 13: I) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 00968/SM/69, da servidora Sônia Maria da Cunha Bichara, não foi publicado o no. da matrícula, que é 9560.

II) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 01098/SM/69 e matr. 5007, onde se lê: 31/10 a 14/11/69, leia-se: 31/10 e 14/11/69.

III) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 01081/SM/69 e matr. 5007, onde se lê: 31/10 a 14/11/69, leia-se: 31/10 e 14/11/69.

PÁGINA 15: I) - Em Lic. Trat. Saúde, Papeleta 00805/SM/69 e matr. 7692, onde se lê: 13/10 a 19/10/69, leia-se: 13/10 a 18/10/69.

PÁGINA 16: I) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta 01038/SM/69 e matr. 4793, onde se lê: 05/11 a 03/10/69, leia-se: 05/11 a 03/12/69.

II) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta..... 01088/SM/69, e matr. 3015, onde se lê: 21/11 a 09/12/69, leia-se: 25/11 a 08/12/69.

III) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta..... 01095/SM/69, e matr. 5044, onde se lê: 22/11 a 06/12/69, leia-se: 22/11 a 06/12/69.

IV) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta..... 01079/SM/69 e matr. 7307, onde se lê: 17/11 a 02/12/69, leia-se: 17/11 a 01/12/69.

PÁGINA 17: I) - Em Lic. p/mot. doença pes. família, Papeleta 01090/SM/69 e matr. 7082, onde se lê: 23/09/69 a 24/11/69. leia-se: 23/09/69 e 24/11/69.

II) - Nas Papeletas: 01039/SM/69, matr. 4211; 00955/SM/69, matr. 4628; 00964/SM/69, matr. 4872; 00981/SM/69, matr. 5149; 01046/SM/69, matr. 8097; 00987/SM/69, matr. 8153; 00980/SM/69, matr. 8306; 00957/SM/69, matr. 8724 e 01089/SM/69, matr. 2220, onde se lê: Lic. p/mot. doença pes. família, leia-se: Licença Gestante.

III) - Na Papeleta 0 146/SP/69 e matr. 7080, onde se lê: "RETIFICAÇÃO DOS DESPACHOS ANTERIORES", leia-se: Licença Gala, nos termos do Artigo 153, item I, da Lei 1711, de 28/10/1952.

DISTRITO FEDERAL No. 195, DE 24/12/1969:

PÁGINA 03: I) - Na Papeleta 01182/SM/69, da servidora Alvina Maria Pimenta, matr. 11.488, onde se lê: Licença Gestante, leia-se: Lic. p/mot. doença em pes. da família.

PÁGINA 04: I) - Em Faltas Relevantadas, Papeleta 01194/SM/69 e matr. 7421, onde se lê: 08/08 e 19/08/69, leia-se 08/08 e 18/08/69.

II) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta ..... 01196/SM/69 e matr. 3219, onde se lê: 01/12 a 02/11/69, leia-se: 01/12 a 02/12/69.

III) - Em Pror. Lic. Trat. Saúde, Papeleta..... 01 24/SM/69, da servidora Maria do Socorro de Matos Pereira, onde se lê: matr. 3303, leia-se: 3306.

atenciosamente,

OLEGARIO NEVES MACIEL  
-Chefe-

## PROCURADORIA - GERAL

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do art. 10. do Decreto no..... 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria de 25 de novembro do corrente que transferiu ANTONO BATISTA DE ARAUJO, Procurador de 1a. Categoria, Matrícula no. 12.358, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral, do Distrito Federal, para a Secretaria de Viação e Obras.

AMAURY JOSE DE CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com o item IV do artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES Procurador de 1a. Categoria, Matrícula no.... 11.003, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Procurador-Chefe da

2a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do art. 10., do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Transferir, a partir desta data, o Dr. JOSE WAGNER DO AMARAL, Procurador de 1a. Categoria, Matrícula no. 11.028, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Agricultura e Produção para Procuradoria-Geral.

II - Lota-lo no Gabinete do Procurador-Geral.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do art. 10., do Decreto no. 976, de 16

de abril de 1969,

RESOLVE:

I - Transferir, a partir desta data, o DR. JULIO QUIRINO DA COSTA, Procurador de 1a. Categoria, Matrícula no. 9071, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Agricultura e Produção para Procuradoria-Geral.

II - Lota-lo no Gabinete do Procurador-Geral.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com o item VI do artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ISAAC BATISTA LEITÃO, Escriturário Nível 8-A, Matrícula no. 8307, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal e Financeira do Serviço de Administração da Procuradoria-Geral.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 2o, letra "d", do Decreto no. 1.105, de 09 de setembro de 1963,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de dezembro do corrente gratificação de representação de gabinete, no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao servidor JOAO MACHADO SOBRINHO, Nível 08, Matrícula no. 1781.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1o, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar BENILDE BASTOS CARDOSO, Escrevente-datilógrafa, Nível 7, Matrícula no. 9034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Secretária-datilógrafa do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria-Geral, cujos efeitos vigorarão a partir do dia 22 do corrente mês.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1o, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar BENILDE BASTOS CARDOSO, Escrevente-datilógrafa, Nível 07, Matrícula no. 9034, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituta eventual, da Secretária-datilógrafa do Procurador Chefe da 3a. Subprocuradoria-Geral, a partir do dia 22 do corrente mês.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1o, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar MARIA DO CARMO CARVALHO, Escriuturária, Nível 8, Matrícula no. 8475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituta eventual da Secretária-datilógrafa do Gabinete do Procurador-Geral a partir do dia 22 do corrente mês.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1o, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

designar MARIA DO CARMO CARVALHO, Escriuturária, Nível 8, Matrícula no. 8475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Secretária-datilógrafa do Procurador Chefe da 3a. SPRG, da Procuradoria-Geral, cujos efeitos vigorarão a partir do dia 22 do corrente.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO  
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1o, do Decreto

"E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar MARIA DO SOCORRO EVELIM COELHO, Oficial de Administração Nível 12, Matrícula no. 8356, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da 3a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral nos seus eventuais impedimentos, a partir do dia 31 do corrente mês.

ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Geral  
Substituto.

Processo no. 60.696/69

Interessado: Companhia Construtora Capua & Capua S/A.

Assunto: Parcelamento de débito.

COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S/A requer pagamento parcelado do seu débito inscrito em Dívida Ativa, oriundo de Auto de Infração, conforme certidão de no. .... 8646, do exercício de 1965,.

Processo devidamente instruído inclusive cálculo atualizado do débito às fls. 8.

Requerente atendeu às exigências do Decreto 924/69. Entretanto, esta decisão fica dependente da apresentação do nome do avalista que deverá ser aceito por esta Subprocuradoria-Geral.

Não existe impedimento legal ou regulamentar que ilida a pretensão do postulante.

Assim, concedo o parcelamento requerido do débito apurado de NCr\$ 597.786,03 (quinhentos noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e três centavos) acrescido da mora correspondente ao período de parcelamento no valor de NCr\$.. 17.322,29 (dezesete, mil, trezentos e dois cruzeiros novos e vinte e nove centavos), cujo pagamento deverá ser em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, vencíveis, a primeira no valor de NCr\$ 25.722,55 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos) quarenta e oito (48 horas após o Requerente e seu avalista assinarem o Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e as Notas Promissórias referentes às parcelas concedidas, na SRCF-2, desta Subprocuradoria-Geral, o que deve ocorrer até três (3) dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal" e as vinte e cinco mil e setecentos cruzeiros novos", cada uma, nos dias 28 de cada mês, tudo nos termos a disposições do Decreto 924/69 de 08/01/69.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 26 de novembro de 1969.

ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO

PROCESSO No. 50.554/69

INTERESSADA: GLÓRIA DE CASTRO RIBEIRO  
ASSUNTO: Parcelamento de débito

GLÓRIA DE CASTRO RIBEIRO pretende pagar seu débito inscrito em Dívida Ativa referente a certidão no. 6094, exercício de 1966, através de parcelamento.

Apresentou como avalista a Sra. EMYRENE DA SILVA, que é por nós aceita.

Processo em ordem. Passo a decidir. O requerido está amparado pela legislação vigente e pertinente ao caso. Nenhum dispositivo legal impede a concretização da pretensão exposta.

Desta forma concedo o parcelamento do débito apurado às fls. 6, ou seja, de NCr\$ 842,36 (oitocentos e quarenta e dois cruzeiros novos e trinta e seis centavos), mais a mora referente ao período de parcelamento no valor de NCr\$ 22,97 (vinte e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos), em seis prestações mensais, vencíveis, a primeira e maior parcela no valor de NCr\$ 144,93 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança pela Requerente e sua avalista na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal", e as demais parcelas no valor de NCr\$ 144,54 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos) nos dias

28 de cada mês.  
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 20 de novembro de 1969.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA  
Procurador-Chefe da 2a. SPRG.

22-12-69 44

12.653 ANTONIO FERREIRA DE LIMA  
Concedo salário-família ao servidor, pela dependente MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE LIMA esposa, a partir de novembro de 1969.

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. Seção do Pessoal e Financeira

Daniel E. Garcia Amorelli  
Chefe.

NOME: LEDA FERNANDES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 12.580  
PERÍODO: 11.11.69 a 14.11.69.

HISTORICO: Concedo licença para tratamento de saúde à servidora no período de 11.11 a 14.11.69, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1.711 de 28/10/52.

Relevo as faltas dos dias 11, 12 e 13 de novembro nos termos do art. 123 da referida Lei.

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. - SEÇÃO DO PESSOAL E FINANÇAS

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

26.12.69. 45.  
NOME: LOURENÇO FERNANDO TAMANINI  
MATRÍCULA: 7.980

HISTÓRICO: Concedo licença para tratamento de saúde ao servidor, no período de 09.12.69 a 28.12.69, nos termos dos arts. 97 e 98, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.  
Relevo as faltas dos dias 09, 10 e 11 de dezembro, nos termos do art. 123, da referida Lei.  
PERÍODO: 09.12.69 a 28.12.69

PROCURADORIA-GERAL  
SA - Seção do Pessoal e Financeira

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

MATRÍCULA: 13.351  
NOME: DANIEL DA MATA E SILVA  
DATA: 05.12.69 43.  
HISTÓRICO: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente FERNANDO DA MATA E SILVA, filho, nascido em 11 de novembro de..... 1969.

Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1969.

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. - Seção do Pessoal e Financeiro

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
-Chefe.

NOME: MARIA ANGELA DE GODOI  
MATRÍCULA: 8.892  
PERÍODO: 27.11.69 a 28.11.69

HISTORICO: Relevo as faltas da servidora ocorridas nos dias 27 e 28 de novembro de 1969, nos termos do art. 123 da Lei no. 1.711 de 28.10.52.

PROCURADORIA-GERAL  
S.A. - Seção do Pessoal e Financeira

DANIEL E. GARCIA AMORELLI  
Chefe

## VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 10/12/69  
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: SINVALDO NUNIZ DOS SANTOS E OUTROS (Adv. Joaquim L. Sobrinho)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos M. de Souza)  
Despacho: "Ao Contador. (a) Luiz Vicens Cer- nicchiaro".

Autora: EMY DE MELO BRANDÃO (Defensoria)  
Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA (Adv. Safe Carneiro)  
Despacho: "J. Digam. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: EDUARDO LUIZ FERREIRA (Adv. Fernando R. Lima)  
Ré: DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Despacho: "J. Digam. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: SEBASTIAO ALMEIDA TORRES (Defensoria)  
Ré: DISTRITO FEDERAL (Adv. Orlando M. de Aragão)  
Despacho: "J. Diga a contraparte a vista dos documentos jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Ré: FLÁVIO SILVA PALMA LIMA (Adv. Antão Araújo da Silva)  
Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pelo Distrito Federal contra Flávio Silva Palma Lima, tempestivamente contestada. Concorre interesse econômico. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 10 de dezembro de 1969, às 13 horas. P.R.II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: MANOEL LUIZ BORGES (Defensoria)  
Réus: DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto G. de Barros) e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

#### AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: LEDY DE SOUZA SOARES (Adv. Wilson Camargo)  
Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "Designo em substituição audiência para o dia 09 de dezembro de 1969 às 13,30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Ré: CYRILO VANAZZI E SUA MULHER (Adv. o mesmo)  
Despacho: "Designo em substituição audiência para o dia 10 de dezembro de 1969 às 13,30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: AUTORAMA SUPER POSTO LTDA (Adv. João Peles)  
Ré: CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "Vistos, etc. Ação cominatória proposta por Autorama Super Posto Ltda., contra a NOVACAP tempestivamente contestada e formulados artigos de reconvenção. Boas as representações. Concorre interesse jurídico. Inadmito a reconvenção que, no caso SUB JUDICE, visa à rescisão do alegado contrato de locação. Esse pedido não alide a postulação judicial da Autora isto é que a Ré firme também o instrumento de avença. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 11 de dezembro de 1969 às 13 horas. conferidas as cópias 48 horas antes. P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### AÇÃO DE DESPEJO

Autor: JOSE NICODEMOS VENANCIO (Adv. Hélio P. Guimarães)  
Ré: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA (Adv. Helvo M. Silva)  
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 72. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".  
Despacho de fls. 72. /S. P. (A) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: JOSÉ JULIO LEAL FAGUNDES (Adv. Fernando F. de Abranches)  
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDA IMOBILIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.  
Sentença: "Isto posto concedo a segurança nos termos da impetração. Deixo de fixar a verba honorária, em atenção a jurisprudência predominante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Recorro de Ofício. Isento de custas (Dec. Lei 500/69). P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Impete: ORLANDO RODRIGUES CRUZ (Adv. Pedro S. Vieira)  
Impdo: DIRETOR DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL  
Sentença: "Isto posto julgo o Impetrante carece-

dor do direito da ação. Deixo de arbitrar a verba honorária, em atenção a jurisprudência predominante do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Custas EX-LEGE. P.R.II. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

#### EXECUTIVO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Proc. Carlos M. Osório)  
Executado: IND. TORREFAÇÃO DO CAFÉ NECTAR LTDA.

Despacho: "Vistos, etc. Executivo fiscal proposto pelo Distrito Federal contra Indústria e Torre-fação de Café Nectar Ltda. tempestivamente embargado por Indústria Comércio Torre-fação e Moagem do Café Taguatinga Ltda. A legitimidade AD CAUSAM será apreciada a final. Defiro prova testemunhal. Concorre interesse econômico e são boas as representações. Audiência para o dia 16 de janeiro de 1970, às 13 horas. P.R.II. (A) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Armando Valle)  
Executado: NICÁCIO DANTAS DA SILVA  
Despacho: "Ao Exequente. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Proc. Armando Valle)  
Executado: MANUFATURAS AUXILIARES DE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Despacho: "Designo, em substituição audiência para o dia 03 de fevereiro de 1970 às 13 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Armando Valle)  
Executado: ALCIDES LÚCIO  
Despacho: "Ao Exequente. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Amaury J. A. Carvalho)

Executado: ARCO - ARTEFATOS E CONCRETO LTDA  
Despacho: "Ao Exequente a vista da certidão de fls. 6v (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Pompilio A. H. Cruz)  
Executado: EMPRESA GERAL DE INSTALAÇÕES LTDA  
Despacho: "A Exequente a vista da certidão retro. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Luiz C. B. Neves)  
Executado: CELIO RUY SOARES  
Despacho: "Diga a Exequente a vista da certidão retro. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Armando Valle)  
Executado: ANTONIO FELIPE FILHO  
Sentença: "Vistos etc. Fazenda Pública do Distrito Federal propôs ação executiva fiscal contra ANTONIO FELIPE FILHO. Citado regularmente, o Réu não efetuou o pagamento (fls. 11). Procedida a penhora (fls. 11) não foram oferecidos embargos (fls. 13). Certidão de inscrição na dívida ativa formalmente sem vício (fls. 3). É o relatório. Decido. A inexistência da contrariedade deixou intacta a presunção de liquidez e certeza da dívida. Os acessórios pleiteados na petição inicial também são devidos. Isto posto, julgo a ação procedente e subsistente a penhora. Arbitro a verba honorária de 20% do principal. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Pompilio A. H. Cruz)  
Executado: LINDOLFO TEOBALDO BORGSMANN  
Sentença: "Vistos, etc. Fazenda Pública do Distrito Federal propôs ação Executiva fiscal contra LINDOLFO TEOBALDO BORGSMANN. Citado regularmente, o Réu não efetuou o pagamento (fls. ) procedida a penhora (fls. 7), não foram oferecidos embargos (fls. 7). Certidão de inscrição na dívida ativa formalmente sem vício (fls. 3) É o relatório. Decido. A inexistência de contrariedades deixou intacta a presunção de liquidez e certeza da dívida. Os acessórios pleiteados na petição inicial também são devidos. Isto posto, julgo a ação procedente e subsistente a penhora. P.R.II (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Armando Valle)  
Executado: SEMY HERMUCHE  
Sentença: "Vistos, etc. Fazenda Pública do Distrito Federal. Propôs ação Executiva fiscal contra SEMY HERMUCHE. Citado regularmente o Réu não efetuou o pagamento (fls. 8). Procedida a penhora (fls. 8). não foram oferecidos embar-

gos (fls. 11). Certidão de inscrição na dívida ativa formalmente sem vício (fls. 3). É o relatório. Decido. A inexistência de contrariedades deixou intacta a presunção de liquidez e certeza da dívida. Os acessórios pleiteados na petição inicial também são devidos. Isto posto julgo a ação procedente e subsistente a penhora. Arbitro a verba honorária de advogado em 20% do principal. P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### JUSTIFICAÇÃO

Justificante: JOYCE DIVINA FERREIRA (Adv. Fernanda A. V. F. Barcelos)  
Justificada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos O.V. Martins)  
Despacho: J. Digam. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

#### AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: ALDACYR PINTO FERNANDES (Adv. Dêcio N. Teixeira)  
Réus: JOÃO SANTOS CRUZ, IRACEMA DE ARAÚJO CONFESSOR e NOVACAP (Adv. Moacir Belchior e Jose Eduardo P. Campos)  
Despacho: "Designo, em substituição audiência para o dia 12 de dezembro de 1969, às 14 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

GILBERTO T. ALVES  
Procurador.

#### P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 12/12/1969  
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

#### AÇÃO ORDINARIA

Autor - TUDE BAYARD TUPY DA FONSECA (Adv. Marcos Heusi Netto)  
Ré - CIA, urbanizadora DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Sentença: "Isto posto, julgo o Autor carecedor do direito de ação. Arbitro a verba honorária em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Custas "ex lege." P., R. e II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor - AUTO POSTO CASCAO LTDA (Adv. Marcos Heusi Netto)  
Ré - CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Sentença: "Isto posto, julgo o Autor carecedor do direito da ação. Arbitro a verba honorária em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Custas "ex-lege". P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor - AUTO POSTO PERERE LTDA (Adv. Marcos Heusi Netto)  
Ré - CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão).

Sentença: "Isto posto, julgo o Autor carecedor do direito da ação. Arbitro a verba honorária em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Custas "ex-lege". P.R. II (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor - AUTO POSTO CASCAO LTDA. (Adv. Marcos Heusi Netto)  
Ré: CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão).  
Sentença: "Isto posto, julgo o auto carecedor do direito da ação. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos). Custas "ex-lege." P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos).  
Réu - GUIMARAES MORALES & CIA. LTDA. (Adv. Carlos Eduardo de B. Barreto).  
Despacho: "J. Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor - DAVID ANGELO (Adv. Pedro Soares Vieira).  
Réus - PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL E CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Advogados: José Wagner do Amaral e José Eduardo Pires Campos)  
Despacho: "J. A contraparte. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora: CIA, URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungarelli)  
Réu - RUI LAURINDO RAMOS  
Despacho - "Defiro o requerimento retiro). (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réu - NAUTICO ATLETICO BRASÍLIA (Adv. Darcy Alvim Pereira)  
Despacho - "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta pela NOVACAP contra Náutico Atlético Brasília, tempestivamente contestada. Boas as representações. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear, com o merito será apreciada a final. Audiência para o dia 15 de janeiro de 1970, às 13,30 horas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - MARIA SILVA (Adv. Antônio Carlos Osório)

Ré - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)  
Despacho - "Designo, em substituição, audiência para o dia 15 de janeiro de 1970, às 13 horas. (A) LUIZ VICENTE CERNICCHIARO."

Autor - DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Réu - FLAVIO SILVA PALMA LIMA (Adv. Antônio Araújo da Silva)

Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 10 de fevereiro de 1970, às 13,30 horas. (a) Luiz V. Cernicchiaro."

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réu - JOSE JOAQUIM GOULART (Adv. José Paulino Franco de Carvalho)  
Despacho: "A vista de contestação retro, decreto e desença da apelação. (A) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## AÇÃO DE DESEPEJO

Autora - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réu - TSUYAKO SAKANISHI (Adv. Jefferson de Aguiar)  
Despacho: "J. Ao apelado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Réu - ARIS G. GEORGES KINDINIS (Adv. Jefferson de Aguiar)  
Despacho: "J. Ao apelado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Réu: MANOEL PAULO DA COSTA (Adv. Erasto Villa Verde de Carvalho) - Sentença: Isto posto, julgo a Autora carcereira do direito da ação. Custas e despesas processuais pela vencida. Árbitro a verba honorária em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Ré - COMERCIO REUNIDO SÃO LUIZ S/A (Adv. Vera L. C. Seixas)  
Despacho: "Designo, em substituição audiência para o dia 2 de fevereiro de 1970, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## INTERDITO PROIBITORIO

Autor SAULO VICTOR CÂNDIDO  
Réu - DISTRITO FEDERAL (Adv. Julio Cesar da Rosa)  
Despacho - "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora - PRICILIA ANTUNES DE SOUZA (Adv. José Marcelino de Paula)  
Réu - SUBPREFEITO DE TAGUATINGA  
Despacho - "Recolha-se a taxa judiciária. (a) Luiz V. Cernicchiaro."

Autor - GALDINO ALVES BENTO E OUTROS (Adv. Assu Guimarães)

Réu - DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto Gomes de Barros)  
Despacho - "J. A contraporte. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## AÇÃO COMINATORIA

Autor - DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Réus - CYRILLO VANAZZI E SUA MULHER (Adv. o próprio)  
Despacho - "Designo, em substituição, audiência para o dia 10 de fevereiro de 1970, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## AÇÃO DECLARATORIA

Autora - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CA-

PITAL DO BRASIL (Adv. Julio Quirino da Costa)  
Réu - VECTOR COMERCIO E INDUSTRIA S/A  
Despacho - "Recolha-se a taxa judiciária (a) Luiz V. Cernicchiaro."

## NOTIFICAÇÃO

Notificante - CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Notificado - OSWALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Despacho - "Entreguem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

GILBERTO T. ALVES  
PROCURADOR

P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

## VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 9/12/69  
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

## AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: TEREZA RIVETI DE ALMEIDA CESAR (Adv. Athaide da Silva Dias)  
Réu: PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL  
Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta por Tereza Riveti de Almeida Cesar contra o Distrito Federal, tempestivamente contestada. Boas as representações. Concorre interesse econômico. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 6 de fevereiro de 1970, às 13 horas, conferidas as cópias 48 horas antes, em Cartório. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora: HETTY LORETTI ROSSI (Adv. Sebastião Rios Corrêa)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos R. Penna)  
Despacho: "Arquivem-se, restituindo os autos administrativos (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réu: JOAO FERNANDES DE MIRANDA  
Despacho: "Vistos, etc. Ação ordinária proposta pela NOVACAP contra João Fernandes de Miranda e sua mulher, contestada pelos réus, fazendo-o o M.P.D.F. Boas as representações. Concorre interesse econômico. Nada que sanear. Desnecessárias outras provas. Audiência para o dia 06 de fevereiro de 1970, às 13,30 horas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Fernando Ferreira de Castro)  
Réu: ANTONIO FERNANDES FILHO  
Despacho: "Homologo, para produzir efeitos jurídicos, a desistência da ação ordinária proposta pelo Distrito Federal contra Antonio Fernandes Filho, não contestada. O autor exibiu poder bastante. Anote-se. Isento de custas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: MIGUEL INÁCIO (Adv. Ocêlio de Medeiros)  
Ré: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)  
Despacho: "Designo, em substituição audiência para o dia 03 de fevereiro de 1970, às 13,30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: JUBER VIEIRA DE REZENDE (Adv. Jefferson de Aguiar)  
Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz V. Cernicchiaro."

Autora: CONSTRUTORA IPE LTDA (Adv. A.C. Sigmaringa Seixas)  
Ré: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E OUTROS (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 14 de fevereiro de 1970, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: IRMAOS MEIRELES LTDA (Adv. Frederico Antônio de Oliveira)  
Réus: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, JOSÉ ANTONIO DE MACEDO E PAULO CORREA DE TOLEDO (Adv. Hélio Bueno Brandão e Amauri Serralvo).  
Despacho: "Recebo a apelação interposta, embora a inicial, expressamente, não consigne o valor da causa, o preço do contrato (fls. 28) e o QUANTUM DAS BENEFITARIAS indicadas no libelo (NCR \$ 1.500,00) são critérios mais justos do que o sugerido pelo Apelado para a fixação do valor da causa. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Recebo o recurso em seus efeitos regulares.

P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: FRANCISCO ALVES DE SOUZA (Defensoria)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Júlio César de Rose)  
Despacho: "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco Ferreira de Castro)  
Réu: ALBERTO JOSÉ RABELO  
Despacho: "Vistos, etc. Homologo, para produzir efeitos jurídicos, a desistência da ação de reintegração de posse proposta pelo Distrito Federal contra Alberto José Rabelo, não contestada. E exibido poder bastante. Anote-se: Isento de custas P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réus: ANTONIO CARLOS FELICIO BUENO E CLUBE PRIMAVERA (Adv. Pedro C. Filho)  
Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: GERALDO DE PAULA (Adv. Defensoria)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco Xavier Bezerra)  
Despacho: "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: JOSUÉ PORTELA DE BARROS E OUTROS (Adv. Laerte J. de Paiva)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Maria P.S. Gomes)  
Despacho: "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: CARLOS ANANIAS BARBOZA (Adv. José J. B. de Souza)  
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDA IMOBILIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.  
Despacho: "Vistos, etc. Mantendo, por seus fundamentos, a decisão recorrida. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Custas EX-LEGE. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Impete: MIGUEL TEIXEIRA SOARES FILHO (Adv. Gustavo C. de B. Barreto)  
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
Despacho: "Arquivem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Impete: JOSÉ VALDO CAMPELO E OUTROS. (Adv. Fernando F. de Abranches)  
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL (Proc. Wilson A. de Andrade)

Despacho: "Ao M.P.D.F. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## AÇÃO COMINATORIA

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Julio César de Rose)  
Réu: MANOEL PEDRO DA COSTA SANTOS (Adv. J.P. Teixeira Brant)  
Despacho: "Designo, em substituição audiência para o dia 05 de fevereiro de 1970, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Francisco F. de Castro)  
Ré: NAIR CARVALHO DE ARAÚJO SOUZA  
Despacho: "Vistos, etc., digo, Designo, em substituição audiência para o dia 05 de fevereiro de 1970, às 13,30 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

## INTERDITO PROIBITÓRIO

Rqte: JOÃO DE DEUS CRISOSTOMO (Defensoria)  
Rqdo: DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. de C. Mendonça)  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para 04 de fevereiro de 1970, às 13 horas. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Autor: JOSE GOMES FERREIRA. (Adv. Erasto V. de Carvalho)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Humberto Gomes de Barros)  
Despacho: "Vistos, etc. Interdito proibitório postulado por José Gomes Ferreira contra o Distrito Federal, tempestivamente contestado. Boas as representações. Concorre Interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear, com o merito será apreciada a final. Audiência para o dia 15 de janeiro de 1970, às 13,30 horas. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

near, Audiência para o dia 04 de fevereiro de 1970, às 13,30 horas, P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: AUTO PEÇAS MOREIRA LTDA (Adv. Hélio A.C. Canin)  
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Amauri J. de Aquino Carvalho)  
Despacho: "Cumpra-se o V. Acordão, (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO T. ALVES  
Procurador

P. J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - VARA DA JUSTIÇA PÚBLICA  
EXPEDIENTE DO DIA 16-12-69  
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

#### AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: AUTO POSTO CASCAO LTDA. (Adv. Marcus Heusi Netto)  
Réu: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. ao Apelado, DF. 16-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: TUDE BAYARD TUPY DA FONSECA (Adv. Marcus Heusi Netto)  
Réu: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Apelado, DF. 16-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: AUTO POSTO PERERE LTDA (adv. Marcus Heusi Netto)  
Réu: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Apelado, DF. 16-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: AUTO POSTO CASCAO LTDA (Adv. Marcus Heusi Netto)  
Re: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Apelado, DF. 16-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA (Adv. Olegário Silveira Versiani dos Anjos)  
Réu: ALICE DOS SANTOS  
Despacho: "J. Ao contador, D.F. 11-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: MIGUEL INÁCIO (Adv. Océlio de Mdeiros)  
Réu: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. A contraparte, DF. 26-11-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSE ALVES SOARES (Defensoria)  
Réus: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E D.A.E. (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Apelado, DF. 12-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: MANOEL LUIZ BORGES (Defensoria)  
Réus: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL E NOVACAP (Adv. Humberto Gomes de Barrose e Hélio Bueno Brandão)  
Despacho: "J. Ao Contador, DF. 15-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### AÇÃO EXECUTIVA

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)  
Reus: JESUS AUSTREGESILIO MOURA AMAZONAS E OUTROS  
Despacho: "Arquivem-se, DF. 15-12-69 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exqute: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)  
Execudo: MAURÍLIO ANDRÉ DA SILVA E OUTROS  
Despacho: "Arquivem-se, DF. 15-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Autor: ASSUMPÇÃO DIAS CABRAL (Adv. João Pelles)  
Réu: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA (Adv. Safe Carneiro)

Despacho: "J. Digam, DF. 15-12-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### AÇÃO COMINATÓRIA

Autor: DISTRITO FEDERAL (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)  
Réus: CYRILLO VANAZZI (Adv. O próprio)  
Despacho: "Designo, em substituição, audiência para o dia 10 de fevereiro de 1970, às 13 horas, DF. 10-12-69 (a) Luiz V. Cernicchiaro".

#### JUSTIFICAÇÃO

Justificante: JOYCE DIVINA FERREIRA (Adv. Fernanda A. V. F. Barcelos)  
Justificada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos Odorico Vieira Martins)  
Despacho: "J. Digam, DF. 12-12-69 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

#### AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Reu: SADA ANDO  
Sentença: "Isto pôsto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato de locação entre as partes. Observado o dispôsto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído à causa. Custas EX-LEGE, P.R. II. DF. 21-11-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)  
Réu: MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Setença: "Isto pôsto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento (20%) do valor atribuído à causa. Observado o dispôsto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE, P.R.II. DF. 3-10-69. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES  
Procurador

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 67 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Designar, de acôrdo com os artigos 72 e 73, parágrafo 2o, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, a Assistente de Ministro, símbolo TC-3 ELIZABETH CASCAO ANJOS, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo TC-0, durante o período de férias nos impedimentos do titular.

Brasília, 14 de novembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
Presidente

PORTARIA No. 124-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar WAGNER JORGE DE MIRANDA, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-8, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo TC-0, e nomeá-lo, com fundamento no art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo TC-4, criado pelo Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 11 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
Presidente

PORTARIA No. 128 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Plêniário na Sessão Ordinária de 9 do corrente,

#### RESOLVE:

Designar o servidor ELIO MOULIN para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, permanentemente, as funções de coordenador de dados

e de assessoramento ao relator das contas do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
Presidente

PORTARIA No. 129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 67, IN FINE, do regimento Interno deste Tribunal,

#### RESOLVE:

Designar a partir de 7 de janeiro de 1970, de acôrdo com o art. 73, parágrafo 2o., da lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, o Chefe da 2a. inspetoria Seccional, Símbolo TC-3, PAULO THIELMANN, para exercer, em substituição, e sem prejuízo de suas funções, o cargo em comissão de Diretor da Inspeção Geral, símbolo TC-C durante as férias do titular.

Brasília, 19 de dezembro de 1969.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS  
Presidente

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR

Térmo de Convênio entre a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor e o Governo do Distrito Federal.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1969, na sede do Governo do Distrito Federal, de um lado a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, doravante denominada "Fundação", representada pelo seu Presidente, Dr. Mário Altenfelder, do outro, o Governo do Distrito Federal, doravante

te denominado "Governo", representado pelo seu Governador Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira, resolvem convencionar entre si, o que se contém nas cláusulas seguintes, de conformidade com o disposto no art. 22, da Lei no. 4.513, de 10 de dezembro de 1964.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Fundação contribuirá, para efeito de desenvolvimento de um programa de atenção a menores, no Distrito Federal, com a quantia de NCr\$ 92,130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta cruzeiros novos), pagáveis segundo esquema estabelecido na cláusula nona do presente Convênio, para ser empregada conforme plano aprovado pela Fundação, apensado a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

CLAUSULA SEGUNDA - A fiel execução do plano e a aplicação do valor previsto na cláusula primeira, ficam sob a responsabilidade do Governo, através da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos da proposta estabelecida nas cláusulas oitava e nova respectivamente, observado o cronograma que integra o plano objeto do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O Governo, através da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, assume o compromisso de entregar imediatamente às instituições incluídas neste Convênio, as parcelas que lhes couberem, em cheques nominais.

CLAUSULA QUARTA - Qualquer alteração deverá ser comunicada por escrito à Fundação, que decidirá a respeito.

CLAUSULA QUINTA - As instituições que integram o Programa II, comprometem-se a administrar e a manter, com recursos próprios, os serviços ora criados, ampliados e/ou melhorados.

CLAUSULA SEXTA - O Governo, através da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, oferecerá as condições essenciais à execução deste Convênio, usando para isto, os seus serviços técnicos e administrativos, ou estabelecendo acordos com outros órgãos públicos ou particulares.

CLAUSULA SÉTIMA - As instituições incluídas no presente Convênio, comprometem-se a adotar as diretrizes da política de bem-estar do menor, definidas pelo Conselho Nacional da Fundação, reservando-se esta, ao cumprimento do que dispõe o art. 70., inciso V, da Lei no. 4513. Outrossim, comprometem-se a não conceder auxílios, subvenções ou manter contratos de qualquer natureza, para prestação de assistência à família, à infância ou juventude, a entidades que não sigam as mesmas diretrizes.

CLAUSULA OITAVA - Incluem-se no presente Convênio para execução do Programa II, as seguintes instituições particulares, que fazem jus às importâncias adiante discriminadas: Instituto "La Salle" (Projeto 2.1), no valor de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), a ser pago em parcela única; Casa do "Pequeno Polegar" (Projeto 2.2) no valor de NCr\$..... 12.130,00 (doze mil cento e trinta cruzeiros novos), a ser pago em parcela única; Sociedade Pestalozzi de Brasília - Instituto "Bernardo Sayão" (Projeto 2.3), no valor de NCr\$..... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), a ser pago em parcela única; "Casa de Ismael" (Projeto 2.4), no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), a ser pago em parcela única.

PARAGRAFO UNICO As instituições incluídas no presente Convênio que recebem menores em regime de internato, assumem o compromisso de reformular os seus programas, no sentido de que seus serviços sejam abertos à comunidade, servindo-se elas mesmas, sempre que possível dos recursos externos, favorecendo assim a integração social dos menores, bem como o intercâmbio com aqueles recursos.

CLAUSULA NONA - O pagamento da importância mencionada na cláusula primeira do presente Convênio, será feito em uma única parcela, no valor de NCr\$ 92,130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta cruzeiros novos), no ato da assinatura do presente Convênio, e distribuído conforme esquema estabelecido na cláusula oitava.

PARAGRAFO UNICO - A inobservância dos prazos previstos no cronograma físico e financeiro pelas instituições que integram o Programa II, obrigará a estas a devolução à Fundação das importâncias em dinheiro, ainda não aplicadas.

CLAUSULA DECIMA - Das importâncias concedidas pela Fundação, serão prestadas contas, em obediência às disposições contidas na Ordem de Serviço PRE/02, de 3 de maio de 1967, que fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio terá a duração de 08 (oito) meses, findos, os quais, o Governo, através da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, deverá encaminhar à Fundação relatório geral dos resultados do plano e apresentar sugestões.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo Governo, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Até um mês após a apresentação do relatório final, a Fundação fará uma avaliação geral do Convênio, condição essencial para o estudo de futuro Convênio. Firmam o presente Convênio, pela Fundação, por força do disposto no art. 90., § 30., da Lei no. 4.513, de 10. de dezembro de 1964, o seu Presidente, Dr. Mário Altenfelder, e pelo Governo, o

seu Governador, Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira.

Brasília, 16 de dezembro de 1969.

Dr. MARIO ALTENFELDER  
Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

Tente. Cel. HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA  
1a. Testemunha

2a. Testemunha: Assinatura Ilegível

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO JURÍDICO DO DER-DF  
ADITIVO No. 04/69  
PROCESSO No. 24.075/69

INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO No. 09/69 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA BASEVI LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, entidade autárquica, com sede em Brasília, Áreas Isoladas Norte, Lote "C", neste ato designado DER-DF, representado por seu Diretor-Geral, Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA BASEVI LTDA, representada pelo Senhor GUY NORBERT BASEVI, francês, casado, residente e domiciliado em Brasília, conforme faz prova os documentos arquivados no Serviço Jurídico do DER-DF, aqui denominada simplesmente EMPREITEIRA, pelo presente instrumento resolvem aditar o Contrato firmado entre as mesmas em 8 de agosto de 1969, para execução de serviços de reconhecimento, exploração, locação e projeto rodoviário na Rodovia DF-20, entre as Rodovias BR-60 (Brasília-Anápolis), e a BR-040 (Brasília-Belo Horizonte) numa extensão aproximada de 30 (trinta) quilômetros, tendo em vista o que contém no proc. no. 75/69 e a decisão do Conselho Executivo do DER-DF que em sua 162a. Reunião Ordinária, realizada em 04.12.69, autorizou a alteração do Contrato acima mencionado referente ao PREÇO, que deverá ser fixado para cada item em valor unitário. Em consequência a Cláusula III, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA III

PREÇOS E PAGAMENTOS

1) O DER-DF pagará pela execução dos serviços contratados, os seguintes valores:

- a) - Por quilômetro de Reconhecimento..... NCr\$ 346,00
- b) - Por quilômetro de Exploração Locada..... NCr\$ 599,00
- c) - Por quilômetro de Estudos e Projetos..... NCr\$ 428,00

2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, após a conclusão de cada uma das seguintes etapas de serviço:

- a) - Reconhecimento;
- b) - Exploração Locada;
- c) - Projeto.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Contrato ora aditado. E, achando-se, assim, justas e avençadas, mandaram que lhes preparasse este instrumento em 12 vias de igual teor e para um só efeito, as quais depois de lida e achada conforme, na presença das testemunhas, no fim vão por todos assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando as partes Contratantes a cumprir o Contrato ora aditado, com a modificação do presente aditamento em todos os seus termos, cláusulas e condições, inteira e fielmente o que nelas se contém fazendo o presente instrumento sempre bom, fir-

me e valioso, em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Brasília, 29 de dezembro de 1969.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING  
Diretor-Geral do DER-DF

GUY NORBERT BASEVI  
Empreiteira

TESTEMUNHAS:

MANOEL SANTANA TORRES  
VIKTOR ARNEITZ.

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MINAS CERAMICA S/A, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1968, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO E APLICAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA, PARAGRAFO TERCEIRO, NOS TERMOS DO PARECER CONSTANTE DO PROCESSO No. 2619/69 E DECISÃO No. 85 DO EGREGIO CONSELHO DELIBERATIVO, DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, do Distrito Federal, também Presidente da Fundação Zoobotânica, no 17o. andar do Edifício Brasília, setor Bancário Sul - foi assinado este Termo, presentes, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante designada tão somente por FUNDAÇÃO, representada por seu Presidente, Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a firma Minas Cerâmica S/A, com sede em Belo Horizonte (MG) - rua Bahia no. 1.148 - Conjunto 1202, representada em Brasília e neste ato pelo seu Diretor-Vice-Presidente, Doutor Maurício de Almeida Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua Paulo Simoni, no. 110 Apto. 201 - Belo Horizonte (MG) doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a ampliação da cláusula primeira do contrato firmado em 27 de novembro de 1968 e aplicação da cláusula quarta, parágrafo terceiro, ou seja, oscilação de 13,75%, a mais do valor do contrato. SEGUNDA - OBRIGAÇÕES: Se obriga a CONTRATADA, por este termo, a fazer as instalações dos poços dos núcleos de Rio Preto, Tabatinga e Hortifcula Vagem Bonita já perfurados, fornecendo os equipamentos conforme especificação de fls. 19, 20 e 33 do processo no. 2619/69, as quais passam a integrar este termo independentemente de traslado. TERCEIRA - PRAZO: Pela instalação dos serviços constantes deste Termo, a CONTRATADA terá o prazo de 45 dias, a partir da expedição da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia Rural, que se dará no máximo até 10 dias após a sua assinatura. QUARTA - VALOR: O valor fixo do presente Termo é de NCr\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta cruzeiros novos) que a FUNDAÇÃO se obriga pagar à CONTRATADA, nas seguintes condições: a) NCr\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta cruzeiros novos) por ocasião da expedição da ordem de serviço e b) NCr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros novos) na entrega dos serviços que se dará a 45 dias após expedição da ordem respectiva a requerimento da Contratada para fins de ser nomeada a Comissão de Recebimento. QUINTA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, firmado em 27 de novembro de 1969, à exceção do prazo, já que vigorará o que consta deste Termo. SEXTA - PUBLICAÇÃO: O presente Termo será publicado no órgão "Distrito Federal". E, por estarem, assim, justos e contratados, mandaram que se lhes preparasse este instrumento, em sete (7) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas a todo o presente. Pela FUNDAÇÃO (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pela CONTRATADA (a) Maurício de Almeida Fonseca; TESTEMUNHAS (a) Flávio José da Silva; (a) Miguel Tokarski.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registros de Contratos e Convênios no. 1, fls. 93v e 94, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 30 de dezembro de 1969.

MARIA AUGUSTA P. MELLO  
Secretária

**TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA NOVACAP DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE JORNALS E REVISTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, 1969, presentes no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 63.411/69, e o Senhor Doutor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de seu Superintendente a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, neste ato e instrumento designada simplesmente NOVACAP, com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 688ª e 576ª Sessões realizadas em 27 de outubro de 1969 e 29 de outubro de 1969, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio para regular a Administração pela NOVACAP das obras de construção de bancas de jornais e revistas, observada a Instrução de Serviço NOVACAP nº 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP a administração das obras de construção de bancas de jornais e revistas, nos locais que forem designados pelo primeiro. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos). Os recursos para atender a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Secretaria de Serviços Públicos, para o exercício de 1969 - Lei nº 5.548, de 02 de dezembro de 1968, pela seguinte Categoria Econômica: 40.0.00 - Despesas de Capital; 41.0.00 - Investimentos; 41.1.00 - Obras Públicas; 41.1.02 - Início de Obras - Programa 290 - Habitação e Planejamento Urbano; Subprograma 203 - Planos Específicos; Meta SSP/154 - Construção de Bancas de Jornais e Revistas; conforme Nota de Empenho de nº 067/69-SSP, emitida pela Secretaria de Serviços Públicos. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A importância mencionada na cláusula anterior de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) será entregue à NOVACAP, após a publicação do presente instrumento no órgão oficial o "Distrito Federal", respeitado o cronograma de desembolso da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. **CLÁUSULA QUARTA** - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A - vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar a execução das obras ao quantitativo recebido. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL dará, sempre que solicitado, sua assistência à NOVACAP e fiscalizará a execução dos serviços e obras à cargo dessa Empresa por força do presente Convênio, por intermédio de representantes credenciados. **CLÁUSULA SEXTA** - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do artigo 135, do Decreto-Lei nº 200/67. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência do presente Convênio será de 18 (dezoito) meses contados da data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal", podendo ser prorrogado por concordância das partes. **CLÁUSULA OITAVA** - No caso de ser o preço dos serviços estipulados na Cláusula Primeira, maior ou menor do que o valor estimado do presente Termo de Convênio, lavrar-se-á termo aditivo respectivo. **CLÁUSULA NONA** - Para realização das obras de construção a que se refere a Cláusula Primeira a NOVACAP poderá contratar com terceiros, total ou parcialmente a execução das mesmas, obedecidas as normas vigentes na NOVACAP para esse fim ou mesmo executar diretamente, se assim julgar conveniente. **CLÁUSULA DÉCIMA** - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Serviços Públicos das importâncias que lhe forem entregues, uma vez terminada a execução deste Convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo,

para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Paulo da Fonseca Viana; PELA NOVACAP: (a.) Bernardino Jardim de Oliveira; TESTEMUNHAS: (a.) Zélia Leal da Gama; e (a.) Manoel César Neto.

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 27/29 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 10 / 12 / 1969

PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe da Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:

Em 13/12/1969

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Superintendente - Chefe da  
1ª Subprocuradoria - Geral

6ª VIA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Ml. Aditivo Convênio-PJ/4ª Subproc. 556/69

CÓPIA

**TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM-08 DE MAIO DE 1969 ENTRE A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA "COTELB" e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, PARA A EXECUÇÃO, POR ESTA, PARA A PRIMEIRA, DAS OBRAS DE PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DOS PRÉDIOS DESTINADOS A ESTAÇÃO TELEFÔNICA DE TAGUATINGA, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo:**

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de ano de hum mil novecentos e sessenta e nove (1969), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELLO AUGUSTO VARELA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, representando na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA, neste ato e instrumento designada apenas "COTELB" e o Doutor SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 688ª e 576ª sessões, realizadas em 27/10/69 e 29/10/69, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Convênio celebrado em 08 de maio de 1969, regulando a administração, pela "NOVACAP", das obras de prosseguimento e conclusão dos prédios destinados a "Estação Telefônica Centro" e Estação Telefônica de Taguatinga", observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais -90 (noventa) dias, contados da publicação do presente termo de aditamento no órgão oficial o "Distrito Federal" o prazo de vigência fixado no instrumento principal firmado em 08 de maio de 1969.

CÓPIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de aditamento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal".

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer --- dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro Fôro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em sete(7) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinandas, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nêlo se contém.

Pela "COTELB "

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

Pela "NOVACAP"

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

TESTEMUNHAS:

MARIA DO ROSÁRIO MARTINS

ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1969, TUDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, 1969, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante denominada simplesmente NOVACAP, presentes de um lado, o Senhor Coronel YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta Capital, Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 57.405/69, e, do outro lado, o Senhor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando a qualidade de seu Superintendente a NOVACAP, devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho de Administração da Empresa, com fundamento no item XII, do artigo 20, da Lei nº 2.871, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 683a. e 571a. Sessões, realizadas respectivamente em 22 de setembro de 1969 e 21 de setembro de 1969, resolvem firmar o presente termo de Aditamento para regular a administração pela NOVACAP da execução de obras destinadas à Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília - Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP nº 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente e de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira do instrumento principal passa a ter a seguinte redação: Por êste ato e instrumento a NOVACAP fica incumbida de administrar a execução das seguintes obras, destinadas à Polícia Militar do Distrito Federal, podendo em nome do Distrito Federal, contratar com terceiros, fiscalizar concorrências, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições,

obedecidas as normas vigentes para êsse fim na NOVACAP ou mesmo executar diretamente se assim julgar conveniente: 1) continuação das obras do Quartel do Primeiro BPM, sito no Setor Policial Sul - Plano Pilôto, que compreende as seguintes construções: a) 2 (dois) pavilhões de Companhia; B) 1 (um) Pavilhão de Serviços Gerais; c) 1 (um) pavilhão de Sala de Aula; d) Oficina de Manutenção e Garagem; 2) Obras complementares e provisórias, em próprios da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme indicação desta. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira do instrumento principal passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de NCR\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil cruzeiros novos). As despesas com a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento do Distrito Federal - Polícia Militar do Distrito Federal, para o exercício de 1969 - Lei nº 5.548, de 02 de dezembro de 1968, pela seguinte Categoria Econômica: 40.0.00 - Despesas de Capital; 41.0.00 - Investimentos; 41.1.00 - Obras Públicas; 41.1.06 - Ampliação - Construção - Restauração e Modificação, Programa 230 - Defesa e Segurança, Subprograma 241, Meta PMDF 058, Prosseguimento e Conclusão de Quartéis para a tropa de Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 324/69, no valor de NCR\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil cruzeiros novos), emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Sexta do instrumento principal passa a ter a seguinte redação: O Distrito Federal dará sempre que solicitado sua assistência à NOVACAP e indicará representante para acompanhar a execução do presente Convênio. CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Sétima do instrumento principal passa a ter a seguinte redação: A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do artigo 135 do Decreto-lei nº. 200/67. CLÁUSULA QUINTA - A Cláusula Décima Primeira do instrumento principal passa a ter a seguinte redação: A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar do Distrito Federal, das importâncias que lhe forem entregues, uma vez terminada a execução dêste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - O presente Aditamento entrará em vigor após sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal". CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Aditamento será publicado no órgão oficial o "Distrito Federal". E, por estarem assim justos e acordados, para firmeza e validade, do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas a baixo: EM TEMPO - Onde se lê: conforme Nota de Empenho nº. 324/69; leia-se: conforme Nota de Empenho nº 424/69. PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Yvanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira; PELA NOVACAP: (a.) Bernardino Jardim de Oliveira; TESTEMUNHAS: (a.) Zélia Leal da Gama e (a.) Manoel César Neto.

## CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 7, fls. 30 a 32, da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 12 / 12 / 1969

PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe da Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
Subprocuradoria-Geral

VISTO

Em, 22/12/69

CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA  
Procurador-Chefe da la. SPRG  
Substituto

**EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
1a. INSPETORIA FISCAL DE BRASÍLIA

EDITAL 01/70

6 DE JANEIRO DE 1970.

O Inspetor Fiscal da 1a. Inspeção Fiscal de Brasília, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecerem ao 13o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusão Fiscal sobre os processos de Baixa de Inscrição ou apresentarem defesa escrita, acompanhada das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia e conseqüente inscrição do débito em Dívida Ativa, e acrescidos da correção monetária e juros correspondentes.

Processo: 055028/69  
Contribuinte: Ney Carneiro  
Inscrição: 123.492  
Débito: 12.516,00

Processo: 031778/69  
Contribuinte: Galeria Feminina de Modas e Confeções  
Inscrição: 112.832  
Débito: 18.267,03

Processo: 027766/69  
Contribuinte: Representações e Com. Guanabara Ltda.  
Inscrição: 110.501  
Débito: 386,48

Processo: 027758/69  
Contribuinte: Ranulfo Araújo Ribeiro  
Inscrição: 110.297  
Débito: 386,48

Processo: 027799/69  
Contribuinte: Eustrátios Demóstenes Koslidis  
Inscrição: 110.763  
Débito: 414,40

Processo: 031881/69  
Contribuinte: Luigi Spada  
Inscrição: 113.340  
Débito: 579,20

Processo: 054075/69  
Contribuinte: Antônio Lopes da Silva  
Inscrição: 1223/DRD  
Débito: 708,75

Processo: 02129/65  
Contribuinte: F. Souza Barros  
Inscrição: 111.149  
Débito: 94,74

Processo: 054239/69  
Contribuinte: Maria A. Viana da Cunha  
Inscrição: 127.134  
Débito: 708,72

Processo: 055029/69  
Contribuinte: Silva, Carvalho & Ismael Ltda.  
Inscrição: 126.927  
Débito: 4.548,29

Processo: 057105/69  
Contribuinte: Wilma Stocco  
Inscrição: 123.658  
Débito: 22,32

Processo: 063564/69  
Contribuinte: Terezinha da Silva Hosken  
Inscrição: 124.127  
Débito: 22,32

Processo: 060427/69  
Contribuinte: Celina Mazini Soler Rodrigues  
Inscrição: 128.592  
Débito: 36,00

Processo: 054075/69  
Contribuinte: Cia. Acumuladores Prest-O-Lite  
Inscrição: 121.421  
Débito: 100.965,34

Processo: 050040/69  
Contribuinte: Farmácia São Geraldo Ltda.  
Inscrição: 125.091  
Débito: 30.677,10

Processo: 055031/69

Contribuinte: Magdolna Ferisske Cseke  
Inscrição: 118.289  
Débito: 16.682,43

Processo: 055030/69  
Contribuinte: Vong Watson  
Inscrição: 125.507  
Débito: 2.784,99

Processo: 054240/69  
Contribuinte: Fernandes Nunes da S. Faustino  
Inscrição: 110.870  
Débito: 14,88

Processo: 048879/69  
Contribuinte: Bar Carlos V Ltda.  
Inscrição: 113.077  
Débito: 6.903,18

Processo: 054071/69  
Contribuinte: Dutra & Cia. Ltda.  
Inscrição: 127.340

Processo: 054072/69  
Contribuinte: Dutra & Cia. Ltda.  
Inscrição: 127.341  
Débito: 9.431,34

Visto:

NELSON ALVES LOUZEIRO  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

WALDEMAR MACHADO NETTO  
Inspetor-Fiscal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS No. 115/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA EM LOCAIS DO PLANO-PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 15.00 horas do dia 13 de janeiro de 1970, que, por motivos de ordens administrativas, fica transferida para o dia 26/01/70 as mesmas horas. Nota: O valor do contrato será de NCr\$ 500.000,00, (quinhentos mil cruzeiros novos).

Brasília, 08 de janeiro de 1970.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS No. 116/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1a. (PRIMEIRA) CATEGORIA, NAS CIDADES-SATÉLITES, PLANO-PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.-

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 10.00 horas do dia 14 de janeiro de 1970, que, por motivos de ordens administrativas, fica transferida para o dia 26/01/70, às mesmas horas. Nota: O valor do contrato será de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

Brasília, 08 de janeiro de 1970.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA No. 001/70 - SSP.

Concorrência para exploração, sob a modalidade de permissão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, ligando os seguintes pontos:

Rodoviária	X Sobradinho
Rodoviária	X Planaltina
Sobradinho	X Planaltina
Circular	de Sobradinho
Rodoviária	X Gama
Taguatinga	X Gama
Circular	do Gama

## CAPÍTULO I

## DA CONCORRÊNCIA

1. Nos termos deste Edital, realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 1970, às 15.00 (quinze) horas, no 3o. andar do Edifício Brasília, sede da Secretaria de Serviços Públicos, no Setor Bancário Sul, Distrito Federal, Concorrência para a exploração, sob a modalidade de permissão, do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros ligando os pontos estabelecidos acima.

2. Esta Concorrência reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e pelo Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, e em obediência estrita aos Decretos "N" nos. 425 e 426, de 14 e 15 de julho de 1965, respectivamente, e será processada e julgada pela Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, consoante dispõe o Decreto no. 1257, de 26 de dezembro de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 26.12.1969.

## CAPÍTULO II

## CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

1. O serviço a ser explorado em decorrência desta licitação, obedecerá as tarifas vigentes na época da outorga pelo Poder Executivo do Distrito Federal, e o número mínimo de ônibus, abaixo especificado.

LINHA: Rodoviária X Sobradinho  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 14

LINHA: Rodoviária X Planaltina  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 07

LINHA: Sobradinho X Planaltina  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 02

LINHA: Circular de Sobradinho  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 04

LINHA: Rodoviária X Gama  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 20

LINHA: Taguatinga X Gama  
No. mínimo de ônibus - 02

LINHA: Circular do Gama  
No. MÍNIMO DE ONIBUS: 04

2. As propostas deverão englobar os 7 (sete) percursos, não se considerando propostas que se refiram a percursos isolados.
3. Para execução do serviço deverão ser utilizados ônibus tipos urbano, que ofereçam conforto e segurança e obedeçam às exigências dos Decretos "N" nos. 425/65 e 426/65, no que for pertinente.
4. O Governo do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, cassar a permissão caso o permissionário não atenda satisfatoriamente aos padrões de serviço a que se propôs e se comprometeu.
5. Na hipótese do Distrito Federal necessitar de um acréscimo no número de ônibus, para cada um dos percursos, será dada preferência ao permissionário. Caso este não se interesse, ou não tenha capacidade para atender ao aumento, a Administração do Distrito Federal se reserva ao direito de permitir a terceiros que o façam.

## CAPÍTULO III

## CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades coletivas (limitadas ou anônimas), desde que satisfaçam plenamente às exigências deste Edital.
2. A Concorrência compreenderá duas fases distintas a saber: a de habilitação preliminar, de que trata o Capítulo IV e, a da apresentação da proposta, a que se refere o Capítulo V.
3. Até meia hora antes da hora marcada para a entrega dos envelopes deverão os concorrentes efetuar o depósito de uma caução no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, no Edifício Brasília, Setor Bancário Sul.
- 3.1. - A caução poderá efetuar-se mediante uma, ou combinações, das seguintes modalidades:

- a) moeda corrente no país;
  - b) obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, pelo seu valor na data do depósito;
  - c) fiança bancária.
- 3.2. - Conhecido o resultado final da licitação será autorizado pelo Presidente da Comissão, através de ofício à Secretaria de Finanças, a devolução das cauções dos concorrentes desclassificados, exceto dos 2 (dois) primeiros colocados, conforme item 3.4 deste Capítulo.
- 3.3. - A caução do 1o. (primeiro) colocado ficará retida pelo Governo como parte inicial da caução de garantia da fiel execução do serviço proposto e, antes de ser autorizado o seu início, deverá ser completada até atingir a garantia de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).
- 3.4. - A caução do 2o. (segundo) colocado só será restituída, a seu requerimento, quando da outorga da permissão ao 1o. colocado, possibilitando-se desta forma, ao 2o. (segundo) colocado, a permissão do serviço ora em concorrência, no caso de desistência do vencedor.
4. Os concorrentes entregarão 2 (dois) envelopes, fechados e rubricados nas suas partes coladas, contendo em sua parte externa e fronteira, de forma legível, além da identificação do concorrente, os seguintes dizeres:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EDITAL No. 001/70-SSP - CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

## CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
ENVELOPE No. 01

1. Para se habilitarem, deverão os concorrentes apresentar e entregar à Comissão de Concorrência, no dia, hora e local, designados no Capítulo I deste Edital, documentação comprobatória de:

## a) PERSONALIDADE JURÍDICA

- a.1. - Identificação em formulário próprio oficial e padronizado fornecido pela Coordenação de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos;
- a.2. - Contrato Social ou Estatutos, devidamente atualizados, mediante certidão de registro e arquivamento, ou, certidão de Registro de Firma, expedidos pela Junta Comercial da sede do concorrente;
- a.3. - No caso de Sociedade Anônima, ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente publicada no órgão oficial e arquivada na Junta Comercial da sede do concorrente, além do previsto no item a.2.

## b) CAPACIDADE TÉCNICA

## I - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Organograma existente e/ou projetado da administração da Empresa.

## II - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1. Organograma existente e/ou projetado de toda a parte técnica e operacional da Empresa.

c

## c) IDONEIDADE FINANCEIRA

- c.1. - Balanços, inclusive demonstrativos das contas de Lucros e Perdas e de Despesas Gerais, correspondentes aos exercícios de 1967 e 1968.
  - c.2. - Balancete de Verificação de razão, correspondente ao 1o. (primeiro) semestre de 1969.
  - c.3. - Referências bancárias, comerciais e/ou industriais, de reconhecida reputação e idoneidade, exigindo-se, pelo menos, 3 (três) bancárias e 3 (três) comerciais e/ou industriais.
  - c.4. - Capital social registrado, até a data da licitação não inferior a NCr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), que será comprovado através dos balanços ou certidões expedidas pela Junta Comercial da sede do concorrente.
  - c.5. - Certidões negativas de ações, execuções, protestos, expedidas pelos Cartórios, Tabelionatos e Distribuidores da sede do concorrente, inclusive das cidades onde o concorrente tenha filiais, bem como, em relação a cada um dos sócios (sociedades limitadas) ou Diretores (sociedades anônimas) correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, salvo se o órgão expedidor, comprovadamente, não tenha esse tempo de existência.
  - c.6. - Prova de depósito, como indicado no item 3, Capítulo III deste Edital, da caução para licitar.
2. A documentação referente à PERSONALIDADE JURÍDICA E IDONEIDADE FINANCEIRA, salvo o formulário oficial padronizado, poderá ser apresentada em fotocópia autenticada, sem prejuízo da exibição dos correspondentes originais, se assim exigir a Comissão de Concorrências.
3. A documentação referente à CAPACIDADE TÉCNICA deverá toda ela ser apresentada unicamente em original e assinada pelo (s) representante (s) legal (ais) do concorrente.
4. Os balanços das Sociedades Anônimas poderão ser apresentados através de publicação em jornal oficial, e nos demais casos, cópia fiel, transcrita do Livro Diário, observando-se que deverá ser mencionado o número do Livro Diário e respectivas folhas em que está lançado.
5. As certidões expedidas por Cartórios, Tabelionatos ou Distribuidores, não poderão ter mais de 90 (noventa) dias, entre o dia da sua emissão e a do recebimento das propostas, podendo

a Comissão de Concorrência rejeitar de plano, qualquer delas que não guarde conformidade com o aqui estabelecido, ou facultar ao concorrente a sua revalidação em prazo não excedente de 48 (quarenta e oito) horas.

6. Na hipótese da firma haver sido constituída em 1968 ou em 1969, o concorrente só cumprirá a exigência da alínea c.1, item C - Idoneidade Financeira - a partir da data da constituição.

7. As firmas que se constituam, para atendimento da presente licitação, estarão isentas do cumprimento das exigências previstas nas alíneas C.1 e C.2 do Capítulo IV deste Edital.

#### DAS PROPOSTAS ENVELOPE No. 02

1. Ultimada a fase de habilitação preliminar, a Comissão de Concorrência promoverá as medidas adequadas para a abertura e leitura do ENVELOPE No. 02, dos concorrentes classificados naquela habilitação e tão-somente, o desses concorrentes, conservando-se fechados os envelopes dos concorrentes desclassificados.

1.1. - O envelope no. 02 deverá conter única e exclusivamente a PROPOSTA de cada concorrente por ele assinada e datada, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo todas as indicações numéricas em algarismos arábicos e por extenso, sendo que prevalecerá, em caso de dúvida, sempre a numeração por extenso.

2. A proposta deverá conter expressamente:

2.1. - Detalhadamente do padrão de serviço que se propõe executar, abrangendo:

2.1.1. - Relação de frota própria ou em aquisição com a qual pretende explorar o serviço, e que não poderá ser inferior à fixada no Capítulo II deste Edital, especificando: quantidade, tipo - marca, potência do motor, capacidade de passageiros sentados, ano de fabricação e estado de conservação.

2.1.2. - Deverá ser mencionada ainda na relação da frota de ônibus reserva, os quais contarão pontos para efeito de julgamento.

2.1.3. - Indicação expressa do prazo máximo dentro do qual o concorrente se compromete a dar efetivo início ao serviço, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data da homologação do julgamento da licitação pelo Governador do Distrito Federal.

2.1.4. - O prazo citado na alínea 2.1.3. poderá ser estendido, a critério do Secretário de Serviços Públicos, no caso de impossibilidade comprovada de atendimento, de exclusiva responsabilidade do fabricante, fornecedor ou construtor.

#### CAPÍTULO VI

##### DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. O concorrente vencedor fica obrigado a fazer prova junto à Secretaria de Serviços Públicos, até 5 (cinco) dias antes do início dos serviços, do cumprimento da legislação civil, comercial, fiscal, trabalhista e da previdência social, compreendendo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

b) prova de regularidade de situação, mediante certificado expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, sob cuja jurisdição estiver o concorrente;

c) prova de quitação com a contribuição sindical, patronal e dos empregados, no corrente exercício;

d) prova de quitação com o salário-educação (Ensino Primário Gratuito dos Empregados e Filhos dos Empregados) no corrente exercício;

e) prova de quitação com a Lei dos 2/3 (dois terços) (Relação dos Empregados), no corrente exercício, ficando isento desta obrigação a firma que tenha se constituído depois do prazo exigido para a entrega da Relação;

f) prova de quitação eleitoral dos sócios ou diretores, quando de nacionalidade brasileira;

g) prova de quitação com o serviço militar dos sócios ou diretores, quando de nacionalidade brasileira;

h) prova de quitação com o Imposto sobre Serviços, da Empresa, estabelecimento matriz e filiais no corrente exercício;

i) prova de quitação fiscal federal, estadual, municipal e com o Distrito Federal, e, separadamente, com o Imposto sobre a Renda;

j) prova de realização do seguro de Acidentes do Trabalho de seus empregados;

l) prova de realização do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículos automotores e terrestres -(RCOVAT);

m) prova de depósito do complemento da caução para fiel garantia da execução do serviço, conforme o previsto na alínea 3.3. do Capítulo III deste Edital.

2. A documentação acima referida é condição essencial para que o Governo do Distrito Federal autorize a celebração do contrato e, caso o concorrente não a satisfaça integralmente no prazo fixado, será automaticamente desclassificado, com perda total da caução a que se refere o item 3 do Capítulo III deste Edital.

3. Ocorrendo o previsto no item anterior, a Secretaria de Serviços Públicos poderá ou convocar o imediatamente colocado para apresentar a retromencionada documentação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de perda da caução, se tal não ocorrer, ou optar pela anulação da presente licitação, para o efeito de realizar nova concorrência.

4. A documentação acima poderá ser apresentada em fotocópia autenticada, sem prejuízo da eventual exibição dos correspondentes originais, se a Secretaria de Serviços Públicos assim o exigir.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS OFICINAS, GARAGENS E VEÍCULOS DE SOCORRO E DE

#### FISCALIZAÇÃO

1. O concorrente vencedor obriga-se a apresentar até 20 (vinte) dias no máximo, depois de conhecido o resultado da licitação, a relação das oficinas e garagens, em Brasília, próprias e/ou arrendadas, com satisfatórias condições de guarda, conservação, manutenção e reparos, com capacidade para atender a frota de veículos em serviço. A aludida relação deverá indicar expressamente área total, área coberta, capacidade de guarda e se fará acompanhar de plantas, desenhos e fotografias, além da documentação hábil comprobatória de propriedade e/ou arrendamento. Em caso de arrendamento, o respectivo contrato deverá estipular prazo de duração não inferior a 4 (quatro) anos, contando-se a partir da data de apresentação dos documentos aqui exigidos.

2. O concorrente vencedor obriga-se a apresentar até 20 (vinte) dias no máximo, depois de conhecido o resultado da licitação, a relação dos veículos de socorro e de fiscalização, próprios e/ou arrendados, devidamente comprovada a propriedade e/ou arrendamento indicando quantidade, tipo, marca, ano de fabricação, estado de conservação e equipamento. No caso do concorrente estar em fase de aquisição dos veículos exigidos neste item, juntar uma declaração comprometendo-se a ter em seu poder tais veículos e equipamentos, até 5 (cinco) dias antes do início do serviço.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

1. No dia, hora e local determinados no Capítulo I deste Edital, reunida a Comissão de Concorrência, o seu Presidente, em sessão pública, declarará aberta a licitação e passará a receber dos concorrentes que se encontrem presentes, os 2 (dois) envelopes de que trata o item 4 do Capítulo III.

1.1. - Abrir-se-á então apenas o envelope no. 01, de cada concorrente, determinando o Presidente da Comissão de Concorrência, a leitura de seu conteúdo em voz alta e, a seguir, o submeter ao exame e rubrica de todos os concorrentes presentes. Quaisquer dúvidas, reclamações ou impugnações, deverão ser suscitadas nesta oportunidade e tão-somente nela, as quais serão consignadas em Ata.

1.2. - Em seguida uma Ata circunstanciada será lavrada, lida em voz alta e assinada por todos os membros da Comissão de Concorrência e pelos representantes legais dos concorrentes presentes, que o desejarem, não se admitindo, sob qualquer hipótese, impugnações posteriores.

1.3. - O Presidente da Comissão de Concorrência encerrará os trabalhos e marcará prazo, no máximo de 72 (setenta e duas) horas para, no mesmo local, proceder a divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação preliminar, e à abertura do envelope no. 02 dos concorrentes que hajam logrado classificação para a segunda fase, permanecendo fechados os envelopes dos concorrentes que não o conseguirem. Da decisão da Comissão de Concorrência quanto à habilitação preliminar, não caberá qualquer recurso administrativo.

2. A abertura dos envelopes no. 02, dos concorrentes habilitados, deverá ser efetuada em sessão pública, procedendo-se na forma indicada nos itens 1.1. e 1.2 deste Capítulo.

3. O resultado final da licitação, após sua homologação, será comunicado imediatamente aos concorrentes vencedores e a seguir, publicado no "Distrito Federal".

3.1. - Caberá à Secretaria de Serviços Públicos, notificar os concorrentes vencedores o resultado da licitação, a fim de que estes complementem sua documentação como previsto no item 1., do Capítulo VI deste Edital.

3.2. - Atendido o disposto na alínea anterior o Governo do Distrito Federal permitirá a imediata lavratura do contrato.

3.3. - Não atendido o disposto na alínea 3.2. deste Capítulo, proceder-se-á conforme previsto nos itens 2 e 3 do Capítulo VI deste Edital.

4. O Governador do Distrito Federal, por motivo de conveniência ou oportunidade, até a lavratura do contrato, poderá revogar a presente licitação, sem que, em decorrência de tal ato, assista qualquer direito aos concorrentes.

4.1. - Em caso de anulação ou revogação da presente licitação, os concorrentes poderão requerer o levantamento de suas respectivas cauções, bem como a restituição da documentação apresentada exceto os documentos da PROPOSTA (envelope no. 02).

5. Competirá a Comissão de Concorrência:

a) Receber, abrir e verificar se as propostas e documentação atendem às exigências deste Edital, rejeitando aquelas que não estejam de conformidade com o estabelecimento neste Edital;

b) proceder à leitura da documentação e das propostas e oferecê-las à rubrica dos concorrentes presentes;

c) lavrar ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser lida em voz alta e assinada pela Comissão e pelos representantes legais dos concorrentes que o desejarem;

d) estabelecer em quadros apropriados, confronto da documentação e das propostas, com as atas, documentos e apresentando a proposta mais vantajosa para ser submetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para os fins de homologação.

#### CAPÍTULO IX

##### DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

1. O julgamento da presente licitação obedecerá aos seguintes critérios de contagem de pontos, sendo rejeitados "in limine" quaisquer concorrentes, que não tenham cumprido rigorosamente as exigências deste Edital.

##### 1.1. - CONTAGEM DE PONTOS

###### a) - Potência do Motor

Motor até 120HP - 2 pontos por ônibus

Motor até 170HP - 4 pontos por ônibus

Motor até 200 HP - 6 pontos por ônibus  
 Motor acima de 200 HP - 8 pontos por ônibus  
 b) - Ano de Fabricação:

1970 - 0 Km. (zero) 8 pontos por ônibus  
 1970 - Rodado 6 pontos por ônibus  
 1969 - 4 pontos por ônibus  
 1968 - 2 pontos por ônibus  
 1967 - 1 ponto por ônibus

c) - Capacidade de Passageiros sentados:

Até 43 passageiros sentados - 2 pontos por ônibus  
 Acima de 43 passageiros sentados - 4 pontos por ônibus  
 2. No caso de empate será dado a preferência ao concorrente que oferecer menor prazo para o início da exploração e, na hipótese de persistir o empate, ao que possuir maior capacidade financeira; persistindo ainda o empate, ao que apresentar proposta de uso de equipamento de qualidade comprovada e de marca já em uso pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCP

#### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação do presente Edital deverão dirigir-se à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

2. A Comissão de Concorrência terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para emitir parecer conclusivo, classificando a primeira e a segunda proposta mais vantajosa, mediante relatório circunstanciado podendo ouvir pareceres de terceiros sobre o objeto da Concorrência e, ainda, prorrogar o prazo acima, mediante solicitação do Presidente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

3. Dêse julgamento caberá recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado no órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de janeiro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA  
 Secretário de Serviços Públicos

(Republicado por ter saído com erros no  
 DF No. 4, de 8-1-70)

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

#### EDITAL No. 01/70-CEST PROGRAMA DE TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XI, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966, torna públicas as instruções reguladoras do Programa de Treinamento em Datilografia.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Instruir e capacitar pessoal na execução de tarefa de datilografia, aprimorando seus conhecimentos.
- 1.2 - Proporcionar oportunidades para identificação de novos valores humanos.
- 1.3 - Construir um corpo de funcionários habilitados para a execução de suas tarefas típicas e ajustá-los às suas funções.
- 1.4 - Integrar o maior número possível de funcionários do Governo do Distrito Federal dentro dos modernos princípios da Administração.
- 1.5 - Propiciar-lhes treinamento em métodos e técnicas datilográficas.

#### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 - O Programa se destina a Servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal ocupantes dos cargos de Escrevente-Datilógrafo, Datilógrafo, Escriurário e outras que, comprovadamente, face às tarefas inerentes, necessitem fazer uso de máquinas de escrever.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - As inscrições estarão abertas no Centro de Seleção e Treinamento, 12o. andar, Edifício Brasília-SBS, no período de 12/01 a 30/01/70.
- 3.2 - O servidor no ato da inscrição deverá apresentar uma foto 3x4, Autorização-Compromisso da Chefia imediata liberando-o durante o horário das aulas em formulário próprio fornecido pelo Centro de Seleção e Treinamento.
- 3.3 - Os servidores inscritos no Programa serão submetidos a um "TESTE SELETIVO" de datilografia, cujo resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos os habilitará a frequentarem o citado curso.
- 3.4 - Os servidores que obtiverem número de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) terão suas inscrições homologadas pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento e publicadas no Distrito Federal.

#### 4. DO PERÍODO

4.1 - O Programa abrangerá o período de 16/02 a 26/06/70 totalizando 90 (noventa) dias úteis de 4 (quatro) horas aulas diárias, em 4 (quatro) turmas de 20 (vinte) treinandos cada.

4.2 - As aulas serão ministradas diariamente, no Edifício do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sala no. 409, nos horários de 9.00 às 11.00 e das 15.00 às 17.00, compreendendo quatro turmas compactas.

#### 5. DO CURRÍCULO

- 5.1 - O Programa constará das seguintes unidades:
  - 5.1.1 - Exercícios básicos de datilografia.
  - 5.1.2 - Exposições teóricas sobre o funcionamento da máquina.
  - 5.1.3 - Exercício prático sobre conservação da máquina.
  - 5.1.4 - Exercícios datilográficos sobre tipos de correspondência mais usada na Administração Pública.

#### 6. DAS ATIVIDADES

6.1 - As atividades do Programa terão caráter intensivo.

#### 7. DA FREQUÊNCIA

- 7.1 - Será exigido um índice de frequência de 80% (oitenta por cento).
- 7.2 - Considerar-se-á para efeito de apuração de frequência, o período de 60 (sessenta) minutos como o de duração de uma aula.
- 7.3 - Consignar-se-á ausência ao participante que chegar à aula, transcorrido 10 (dez) minutos do seu início.
- 7.4 - As saídas antecipadas, durante as aulas, serão igualmente consideradas como faltas.

#### 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 - Compete ao professor responsável pelo Treinamento fazer mensalmente a avaliação da aprendizagem, bem como atribuir a nota da prova final.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Aos primeiros classificados será possibilitado treinamento em eletro-escrita, em Organização especializada do Distrito Federal.
- 9.2 - O Centro de Seleção e Treinamento providenciará a expedição do competente Certificado para valorização da vida funcional dos participantes que forem considerados aptos no Programa.
  - 9.2.1 - Na expedição dos Certificados será obedecido o seguinte critério:
    - 9.2.2 - Certificado de frequência aos participantes que obtiverem aproveitamento e tenham frequentado 80% (oitenta por cento) das aulas.
    - 9.2.3 - Certificado de aproveitamento aos participantes que, além de satisfazerem às exigências constante na presente programação, obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
  - 9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, 07 de janeiro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
 Centro de Seleção e Treinamento  
 Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 S.V.O. - NOVACAP  
 COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

#### A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 111/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA EM LOCAIS DAS CIDADES-SATÉLITES DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 10.00 horas do dia 12 de janeiro de 1970, que, por motivos de ordens administrativas, fica a mesma transferida para o dia 23/01/70, às mesmas horas. -  
 Nota: O valor do contrato será de NCr\$300.000,0 (trezentos mil cruzeiros novos).

Brasília, 08 de janeiro de 1970.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
 Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 S.V.O. - NOVACAP  
 COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

#### A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 112/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NAS CIDADES-SATÉLITES DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 15.00 horas do dia 12 de janeiro de 1970, que, por motivos de ordens administrativas, fica a mesma transferida para o dia 23/01/70, às mesmas horas. -  
 Nota: O valor do contrato será de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos).

Brasília, 08 de janeiro de 1970

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
 Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

# DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA  
AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 113/69-CPC-2, PARA ABERTURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 35.000 ( TRINTA E CINCO MIL) COVAS DE 0,30m x 0,30m x 0,30m, EM ÁREA DAS CIDADES-SATELITES DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar, do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 22 de dezembro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.

AVISO No. 001/70-CEST.

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO torna pública a relação nominal dos que concluíram com aproveitamento o "PROGRAMA DE TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA AGENTES DE PESSOAL, MATERIAL E TRANSPORTE, do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, de acordo com o Edital no. 009/69-CEST:

01 - ADELAIDE PEREZ PUENTE  
02 - AFONSO CELSO DE A. E SILVA  
03 - ALDA DE SOUZA ROCHA  
04 - AMÉRICO JOSE DA CRUZ  
05 - ANDRÉ VIEIRA MACARINI  
06 - ANTONIO PESSOA SANTANA  
07 - BELARMINO JOSE DE SOUZA  
08 - CÉLIA DINIZ MELO  
09 - DELCIDIO GOMES DE ALMEIDA  
10 - DIRCE MESQUITA COSTA  
11 - EDY BEZERRA DE MELO  
12 - ERASMO CRAVO  
13 - ESLI SILVA LINHARES RIBEIRO  
14 - FERNANDO MARTINS DIAS  
15 - FLORACY BUENO DO NASCIMENTO  
16 - FLORIANO BELTRÃO DA SILVA  
17 - FRANCISCO BARBOSA DE ASSIS  
18 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
19 - GLAUCO LACERDA  
20 - GERALDO ANTONIO DE M. CALADO  
21 - GERALDO COSTA  
22 - GERALDO ROBERTO  
23 - IGNES CARRACA DE ALCANTARA  
24 - JAIR ANTONIO DE CASTRO AMORIM  
25 - JOÃO AMADEU DE OLIVEIRA  
26 - JOÃO SEVERINO GROSSI  
27 - JORGE PIRES DE MORAES  
28 - JOSE ANTONIO SCARPARTI  
29 - LINDAURA VIEIRA MARQUES  
30 - LUIZ OTÁVIO NUNES DE BRITO  
31 - LUIZ ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA  
32 - MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO  
33 - MELCHISEDEK DE ALMEIDA CAMPOS  
34 - OSMAR BARBOSA DE CARVALHO

35 - OZEIAS MARTINS  
36 - PEDRO MARQUES FONSECA  
37 - RONALDO DE MORAES  
38 - ROMUALDO MANOEL PORTO  
39 - SAMUEL NOVAIS DA SILVA  
40 - ALZIRINA REZENDE  
41 - NAGIB COURY

Brasília, 06 de janeiro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 063/69-CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO torna pública a relação nominal dos que concluíram com aproveitamento o "II PROGRAMA DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA", de acordo com o Edital no. 018/69-CEST.

01 - ADIR PEPLAN  
02 - ANGELA JACOMO MANZAN  
03 - CARMENCELIA SOARES BARBOSA  
04 - CLEUSA NASCIMENTO AMARAL CORREIA  
05 - COSETE RAMOS JOBIM  
06 - DAISY COLLET DE ARAÚJO LIMA  
07 - DYLSON RAMOS BESSA  
08 - EDMA PERES DE PAULA  
09 - ENNY DE CASTRO PELUCIO PEREIRA  
10 - FELIZARDO CARDOSO DA SILVA NETO  
11 - GERALDO BASILIO PIMENTA  
12 - GUILHERME AUGUSTO ALVES PIRES  
13 - HELENA CELIA FUKUTA  
14 - HELOISA DOS SANTOS COSTA  
15 - JOAO COELHO LEMOS  
16 - JOSE LUIZ PERON  
17 - LILIANE JACQUELINE REBELLO HORTA  
18 - LUIZ CESARI  
19 - MARIA ANGÉLICA MORAES  
20 - MARIA DO CARMO CORDEIRO  
21 - MARIA HELENA DE LANNA TORRES  
22 - MARIA THEREZA LUZ DE MACEDO  
23 - MARISE ROCHA OTTONI DE CARVALHO  
24 - MAURA DE FARIA  
25 - MIRIAM PACHECO FIGUEIRA  
26 - NEUSA APARECIDA LOPES LEMOS  
27 - RENILDA DA SILVA NEVES  
28 - ROSA MARIA DE AMORIM  
29 - SIGRID HEDWIG LOW  
30 - VERA LÚCIA MAIA FREIRE  
31 - WANDA MAGDA RIBEIRO BATISTA

Brasília, 2 de dezembro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS  
Centro de Seleção e Treinamento  
Diretor

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA  
RECEITA FEDERAL - 1a. REGIAO FISCAL

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Noticiário do dia 7/1/1970.

A Superintendência Regional da Receita Federal comunica que a Instrução Normativa No. S.R.F. 19, de 30 de dezembro de 1969, estabelece rotinas e normas complementares para o resgate e a restituição do Adicional Restitufvel e dos Empréstimos Públicos de Emergência e Compulsório, de que tratam as Leis 1.474/51, 4.069/62 e 4.242/63, em face do que dispõe a Portaria no. G.B. 463, de 26 de novembro de 1969, do Senhor Ministro da Fazenda.

As pessoas físicas com direito à restituição ou resgate apresentarão a documentação comprobatória das importâncias às Delegacias, Inspetorias, Agências ou Postos da Receita Federal de sua jurisdição, onde receberão instruções complementares.

Quando as importâncias foram descontadas na fonte por entidades públicas ou privadas estas deverão apresentar "Relações Comprobatórias" desses descontos, até o dia 7 de fevereiro próximo.

Brasília, 7 de janeiro de 1970

JOSE DA COSTA E OLIVEIRA  
Assessor Chefe

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20